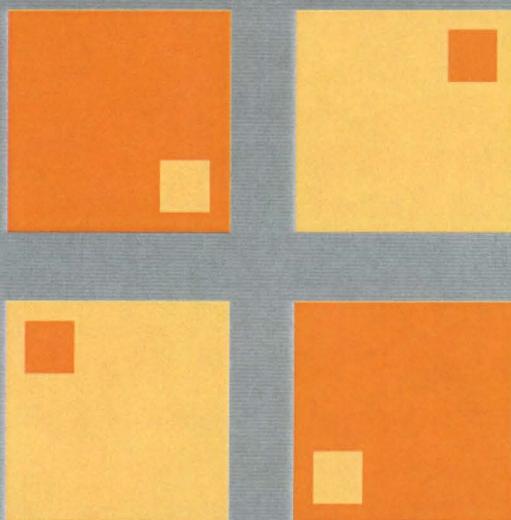


PESQUISA INDUSTRIAL
ANUAL - EMPRESA
PIA - EMPRESA - 2001



MANUAL DO TÉCNICO
DE PESQUISAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Departamento de Indústria

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL-EMPRESA
2001

MANUAL DO TÉCNICO DE PESQUISAS

APRESENTAÇÃO	5
1. INTRODUÇÃO	7
1.1. PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL: A NOVA CONCEPÇÃO	7
1.2. MUDANÇAS BÁSICAS NO SISTEMA DE ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS	7
2. ASPECTOS METODOLÓGICOS	10
2.1. OBJETIVO DA PESQUISA	10
2.2. ÂMBITO	10
2.3. UNIDADE DE INFORMAÇÃO E UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO	10
2.4. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES	11
2.5. ABRANGÊNCIA DA PESQUISA	12
2.6. CADASTRO BÁSICO DE SELEÇÃO	12
2.7. AMOSTRA	12
3. INSTRUMENTOS DE COLETA	14
3.1. QUESTIONÁRIOS	14
3.1.1. COMPLETO	14
3.1.2. SIMPLIFICADO	14
3.2. FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	15
3.3. DISQUETES	15
4. INSTRUMENTOS DE APOIO À COLETA	17
4.1. CADASTRO DE INFORMANTES DA PESQUISA	17
4.2. LISTAGEM DE APOIO PARA O INFORMANTE.	17
4.3. RECIBOS DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO DO MATERIAL DE COLETA , DO DISQUETE E DO ENVIO PELA INTERNET	18
5. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE COLETA	19
5.1. QUESTIONÁRIOS	19
5.1.1. UTILIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DURANTE A COLETA DE DADOS	19
5.2. FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (FAC)	23
6. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO	24
6.1. QUESTIONÁRIOS COMPLETO E SIMPLIFICADO	24
6.2. FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	25
7. ROTEIRO DE CRÍTICA	26
7.1. INSTRUÇÕES PARA RECEPÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS JUNTO AO INFORMANTE	26
7.2. CRÍTICA DE PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS	27
7.2.1. QUESTIONÁRIO COMPLETO	27
7.2.2. QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO	37

8. INSTRUÇÕES PARA O EMPASTAMENTO DOS QUESTIONÁRIOS E DISQUETES E ENCAMINHAMENTO DA FAC	41
8.1. QUESTIONÁRIO COMPLETO	41
8.2. QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO	41
8.3. DISQUETES	42
8.4. ENCAMINHAMENTO DA FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC	42
9. ANEXOS	43
9.1. CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - LISTA GERAL DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS	44
9.2. CADASTRO DE INFORMANTES	63
9.3. LISTAGEM DE APOIO PARA O INFORMANTE	67
9.4. RECIBO DE ENTREGA/DEVOLUÇÃO DO MATERIAL DE COLETA	73
9.5. RECIBO DE DEVOLUÇÃO DO DISQUETE	77
9.6. RECIBO DE ENVIO PELA INTERNET	83
9.7. INSTRUMENTOS DE COLETA	87
9.8. TEXTO DE APOIO	103

APRESENTAÇÃO

A Pesquisa Industrial Anual–Empresa – (PIA-Empresa) constitui a mais completa fonte de informações estatísticas sobre o setor industrial brasileiro, fornecendo aos órgãos governamentais e privados subsídios para o planejamento e para a tomada de decisão e, aos usuários em geral, informações para estudos setoriais mais aprofundados.

A PIA-Empresa tem por objetivo identificar as características estruturais básicas do segmento empresarial da atividade industrial no País e suas transformações no tempo, através de levantamentos anuais, tomando-se como base uma amostra de empresas industriais.

A série da PIA teve início em 1966 e apresenta, até 1995, resultados em anos intercensitários, com exceção dos anos de 1971 e 1991.

A PIA-Empresa 2001, por sua vez, dará continuidade à nova concepção da pesquisa, adotada a partir de 1996, adequada aos parâmetros do novo modelo de produção das estatísticas industriais, comerciais e de serviços. Neste modelo, os Censos Econômicos quinquenais são substituídos por pesquisas anuais.

A correta aplicação dos conceitos e da metodologia apresentados no manual do técnico, além da observância às instruções sobre o preenchimento dos questionários, são requisitos básicos para a manutenção da qualidade destas estatísticas.

O Departamento de Indústria coloca-se à disposição dos técnicos envolvidos na coleta da PIA-Empresa 2001 para esclarecimentos e sugestões que venham a contribuir para o aperfeiçoamento da pesquisa.

Rio de Janeiro, abril de 2002.

Silvio Sales Oliveira Silva
Chefe do Departamento de Indústria

1. INTRODUÇÃO

Este Manual tem por objetivo apresentar aos técnicos de pesquisa das Unidades Regionais do IBGE, responsáveis pelo levantamento da Pesquisa Industrial Anual-Empresa (PIA-EMPRESA), os conceitos básicos e os procedimentos adotados para que a pesquisa possa apresentar-se, na prática, com critérios bem definidos, assegurando-se, assim, sua qualidade.

1.1. Pesquisa Industrial Anual: A Nova Concepção

A Pesquisa Industrial Anual-Empresa (PIA-EMPRESA) - Empresa/atividade - 2001 vai a campo, juntamente com a Pesquisa Industrial Anual-Produto (PIA-PROD), dentro de uma nova concepção do sistema de estatísticas econômicas. Este novo sistema privilegia as articulações e integração das várias pesquisas desenhadas a partir de um cadastro central de empresas, enfatiza a necessidade de padronização de conceitos e classificações e simplifica os instrumentos de coleta, com a preocupação de desonerar o informante. O objetivo é melhorar a capacidade de responder com qualidade, em um tempo menor e a um custo compatível com os recursos da instituição, à crescente e diversificada demanda de informações na área econômica.

A PIA tem seu papel ampliado com a dupla função de principal acervo de informações sobre a estrutura produtiva industrial, em substituição aos censos industriais, e de articulação com as demais pesquisas do segmento industrial.

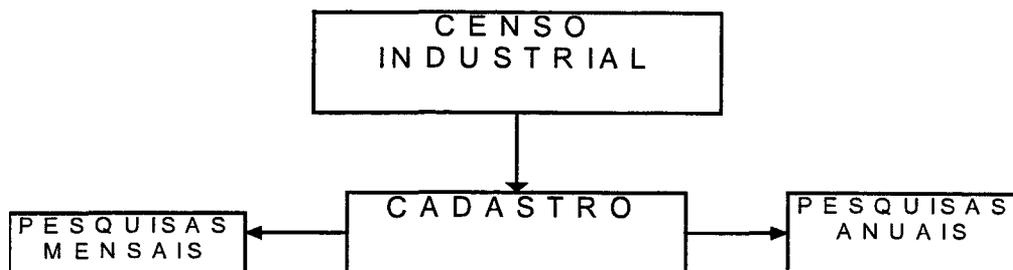
Para dar conta da representação do processo produtivo nas dimensões atividade e produto, a PIA-Empresa desdobra-se em duas pesquisas independentes: a PIA - Empresa/atividade, voltada à identificação de questões relativas ao desempenho das unidades produtivas, e a PIA - Produto, voltada à identificação da composição da produção industrial por tipo de produto.

A PIA que vai a campo em 2002, objeto de atenção deste manual, refere-se tão somente a PIA - Empresa/atividade.

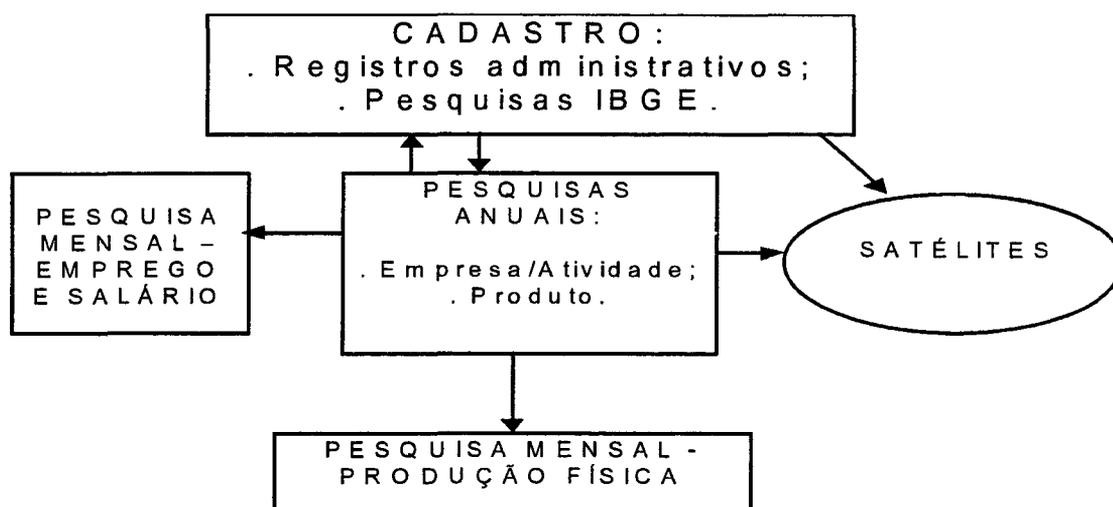
1.2. Mudanças Básicas no Sistema de Estatísticas Industriais

Os quadros abaixo ilustram as características de cada modelo e possibilitam perceber o que os diferencia.

OS CENSOS E AS PESQUISAS INDUSTRIAIS



O NOVO MODELO DE ESTATÍSTICAS INDUSTRIAIS



Os quadros apontam para uma diferença fundamental entre um e outro modelo. No modelo anterior, o cadastro que servia de base para todas as pesquisas era fruto do censo. Como o censo é uma operação complexa e demorada, o cadastro tornava-se disponível para as demais pesquisas com uma defasagem acentuada em relação ao ano de referência. Por outro lado, distintas definições de unidade informante, inviabilizaram a atualização do cadastro-censo via o uso de outras fontes cadastrais (registros administrativos). Os efeitos destes problemas se fizeram sentir nas várias pesquisas correntes, em termos de atrasos e perda de qualidade por desatualizações da base cadastral de referência.

A nova concepção está centrada na disponibilidade de um cadastro de empresas, sistematicamente atualizado, articulando informações de registros administrativos, particularmente a Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, e de pesquisas do IBGE. O Censo Cadastro de 1995 foi uma pesquisa voltada à atualização do Cadastro de Empresas do IBGE, sobretudo no que diz respeito à nova classificação de atividades. A implementação desta nova concepção depende, portanto, de se consolidar o cadastro básico, tarefa que leva algum tempo.

O novo sistema de estatísticas industriais possibilita também uma enorme flexibilidade para se levantar novas pesquisas. As pesquisas satélites, derivadas do cadastro ou das pesquisas anuais, serão feitas inclusive com parceiros externos, visando atender a determinadas demandas. Exemplos:

- i) pesquisar aspectos ligados aos investimentos em ciência e tecnologia feitos pela própria empresa ou financiados por elas;
- ii) fazer levantamentos das matérias-primas e dos serviços industriais consumidos pelas unidades produtivas.

Deste modo, o núcleo central das pesquisas industriais, formado pela pesquisa anual e pelas mensais, levantará as variáveis básicas para a mensuração econômica, enquanto as satélites cobrirão temas específicos de acordo com as demandas externas e internas.

2. ASPECTOS METODOLÓGICOS

2.1. Objetivo da Pesquisa

A PIA-Empresa tem por objetivo a identificação das características estruturais básicas da atividade empresarial industrial e de suas transformações no tempo. As informações levantadas priorizam as estimativas do valor adicionado, da mão-de-obra ocupada e sua remuneração e dos investimentos em capital fixo, a um nível detalhado da atividade econômica (3 a 4 dígitos da classificação) e da localização regional (Unidades da Federação). Trata-se de informações essenciais para a construção das Contas Nacionais e Regionais, além de possibilitar outros usos em análises da indústria brasileira.

As informações econômicas do setor industrial, fornecidas pela pesquisa, também possibilitam às empresas públicas e privadas e aos órgãos de planejamento a obtenção de indicadores econômicos, a realização de estudos sobre diversificação, concentração, dinâmica de crescimento e estrutura industrial e desenvolvimento de análises sobre o emprego e salário industrial, entre outros.

2.2. Âmbito

O âmbito da PIA-Empresa é dado pelo conjunto de empresas que satisfazem os seguintes requisitos:

- ter registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- estar classificada no Cadastro de Empresas do IBGE como empresa industrial, isto é, ter atividade principal contemplada pelas seções C e D da CNAE, Indústrias Extrativas e de Transformação, respectivamente;
- ter 5 ou mais pessoas ocupadas.

2.3. Unidade de Informação e Unidade de Investigação

A Unidade Informante da PIA-Empresa é a empresa. É no nível da empresa que são organizados os registros contábeis e econômico-financeiros da firma. Portanto, a empresa é a unidade adequada para a observação do conjunto de variáveis a partir das quais são construídas as estimativas de valor adicionado, conceito chave na mensuração da atividade econômica. Por outro lado, é notória a diversificação das empresas industriais em termos de locais de atuação e tipo de atividade. Para dar

conta desta característica, a PIA complementa o enfoque empresa com a identificação de algumas variáveis no nível das unidades locais, cujo objetivo é servir de parâmetro para o rateio das variáveis coletadas apenas no nível da empresa.

Assim, do ponto de vista metodológico, a PIA-Empresa tem uma única unidade informante - a empresa -, mas 2 (duas) unidades de investigação: a empresa e a unidade local.

Já do ponto de vista operacional, a PIA-Empresa identifica ainda a unidade de coleta - UC, como o endereço para onde deve ser enviado o questionário, que em muitos casos é o mesmo da sede da empresa.

2.4. Classificação de Atividades

Todas as pesquisas econômicas, para organizar as informações das unidades estatísticas (unidades locais, empresas, etc.), são baseadas em uma classificação de atividades, que identifica, ordena e agrega, em categorias hierarquizadas, atividades econômicas homogêneas quanto à tecnologia, ao mercado e à organização da produção. Por isso, constitui-se em instrumento essencial para assegurar a interação entre a coleta, a análise e a apresentação dos dados.

A PIA-Empresa emprega a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE (ver anexo 9.1 deste manual com a lista geral das atividades industriais).

A CNAE foi construída com duplo objetivo: efetuar uma ampla revisão e atualização do sistema classificatório anterior; e definir uma classificação-padrão para uso generalizado pelos produtores de informações econômicas do país, guardando, ao mesmo tempo, compatibilidade com a classificação padrão internacional, a *International Standard Industrial Classification* - ISIC, terceira revisão (REV 3).

Além de refletir melhor a estrutura produtiva do país, a CNAE vem imprimindo uma linguagem comum nas estatísticas econômicas, que viabilizará a comparação de dados:

- . no tempo ⇒ entre o Censo-Cadastro e a PIA;
- . no espaço ⇒ entre regiões ou países; e
- . entre diferentes fontes estatísticas.

As atividades econômicas são agregadas na CNAE em quatro níveis hierárquicos, e cada nível é definido por um código (alfabético ou numérico), conforme indicado abaixo:

NÍVEL	CÓDIGO
Seção	alfabético de 1 dígito
Divisão	numérico de 2 dígitos
Grupo	numérico de 3 dígitos
Classe	numérico de 4 dígitos

As atividades industriais do âmbito da PIA-Empresa, ou seja, aquelas que correspondem à atividade principal das empresas selecionadas, abrangem duas seções CNAE:

- . a seção C - Indústrias Extrativas; e
- . a seção D - Indústrias de Transformação.

2.5. Abrangência da Pesquisa

A PIA-Empesa tem a seguinte abrangência, a níveis regional e de atividade:

- Empresa: Brasil - três dígitos;
- Atividade:
 - i) Brasil - três dígitos;
 - ii) Unidades da Federação:
 - três dígitos - São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul;
 - dois dígitos - demais Unidades da Federação.

2.6. Cadastro Básico de Seleção

O cadastro básico da PIA-Empresa 2001, referente ao universo de empresas delimitado pelo âmbito da pesquisa, incorporou a RAIS-2000 e as atualizações possíveis na posição anterior do cadastro básico, geradas pela PIA-Empresa 2000.

A partir desse cadastro selecionaram-se as empresas, formando assim o Cadastro de Informantes da Pesquisa.

2.7. Amostra

A PIA-Empresa é uma pesquisa por amostragem em que a unidade de seleção é a empresa industrial.

A amostra total é composta por duas partes: um painel e uma amostra probabilística.

Do painel fazem parte as empresas com suas respectivas unidades locais, que, segundo o cadastro de seleção, possuíam 30 ou mais pessoas ocupadas. Estas empresas estão com certeza na amostra e a esta parte denomina-se estrato certo.

Para o restante das empresas do cadastro, relacionou-se uma probabilidade de seleção. Para determinação do tamanho da amostra em cada estrato natural - cruzamento da Unidade da Federação e a CNAE-95 -, dentro da abrangência estabelecida, utilizou-se a variável pessoal ocupado. Para avaliação da precisão das estimativas, além de pessoal ocupado, adotou-se a variável salários. A amostra probabilística foi selecionada independentemente do estrato certo.

O objetivo do desenho é obter estimativas de totais para a atividade industrial referentes às variáveis investigadas.

3. INSTRUMENTOS DE COLETA

A PIA-Empresa utiliza 3 (três) tipos de instrumentos para a coleta das informações.

- Questionário completo;
- Questionário simplificado;
- Folha de Atualização Cadastral (FAC).

Os informantes podem optar por responder os questionários em papel ou em meio magnético.

3.1. Questionários

3.1.1. Completo

O modelo completo destina-se às empresas que possuíam no cadastro básico 30 ou mais pessoas ocupadas. Este questionário é composto de quatro partes.

- i) a parte I é destinada aos dados cadastrais;
- ii) a parte II investiga as informações econômicas da empresa;
- iii) à parte III - em folha anexa - é específica para as **unidades locais produtivas**, aplicável apenas nas empresas com mais de uma unidade local. Para cada unidade local produtiva, industrial ou não, corresponderá uma única folha; e
- iv) à parte IV serve apenas para a finalização do preenchimento, mantendo espaço para autenticação do questionário e observações.

3.1.2. Simplificado

O modelo simplificado destina-se às empresas que foram selecionadas por amostragem probabilística e que possuíam no cadastro básico entre 5 e 29 pessoas ocupadas.

Além de solicitar informações mais agregadas do que o modelo completo, o *simplificado investiga apenas as empresas, ainda que estas operem em mais de uma unidade local*. Ou seja, se uma empresa deste porte atua em mais de um endereço seus dados estarão todos reunidos no endereço da sede.

3.2. Folha de Atualização Cadastral

A Folha de Atualização Cadastral - FAC tem como objetivo manter atualizado o Cadastro da PIA-Empresa e será aplicada nos casos onde se caracterizar uma não coleta ou nas situações onde for necessária a transferência da coleta. A FAC Deve ser preenchida pelo técnico de pesquisa de acordo com as instruções contidas no seu verso.

3.3. Disquetes

A empresa poderá optar por responder a PIA-Empresa em meio magnético. O disquete tem como objetivo substituir a forma tradicional de preenchimento por outra mais prática, ágil e segura, visando à melhoria do fluxo de informações entre a empresa e o IBGE.

No disquete está o programa de crítica para validar as informações prestadas no ato do preenchimento. O disquete só poderá ser entregue ao IBGE quando as informações estiverem liberadas pelo sistema de crítica.

No processo de validação do disquete, o sistema irá gerar, em duas vias, um recibo que cumpre várias finalidades, quais sejam:

- i) depois de assinado pelo técnico do IBGE e pelo informante, servir para a empresa como comprovante de entrega do disquete;
- ii) servir de indicação de ocorrência de modificações estruturais na empresa que impliquem no preenchimento de outro questionário;
- iii) servir para o técnico preencher os campos específicos destinados ao IBGE - número do seu SIAPE e os códigos de município/distrito da UC;
- iv) servir de indicação que as UL produtivas registradas na listagem de apoio foram devidamente preenchidas.

Ao receber o disquete do informante, o técnico de pesquisa do IBGE deverá anotar, na etiqueta do mesmo, o nome da empresa e o respectivo CNPJ, encaminhando-o para a DIPEQ juntamente com o recibo. O técnico responsável pela coleta preencherá:

- i) O número do seu SIAPE; e
- ii) o código do município da UC.

As modificações cadastrais, impressas no recibo de devolução do disquete, servem para chamar a atenção do técnico de pesquisa para a eventual necessidade de se investigar uma nova empresa.

Exemplo: Se a empresa passou por alguma modificação estrutural que deu origem à outra empresa industrial, o técnico de pesquisa deverá buscar a localização desta nova e aplicar os questionários, desde que a modificação tenha ocorrido durante o ano de referência da pesquisa.

Além das modificações estruturais, o recibo contém todos os sufixos do CNPJ das UL que constam do disquete. Com isto, o técnico poderá checar, junto ao informante, se alguma UL deixou de ser informada, e pedir, se for o caso, para o informante refazer o preenchimento. De qualquer modo, o sistema existente na DIPEQ cobrará que todas as UL produtivas constantes do cadastro estejam no disquete. Portanto, conferir o recibo com o cadastro original poupa o técnico de uma segunda volta ao informante.

Atenção:

O disquete só poderá ser aceito pela DIPEQ se estiver devidamente acompanhado do recibo, por dois motivos:

- i) a geração do recibo só é feita quando o disquete foi devidamente preenchido;
- ii) o recibo tem os dados de localização da empresa, fundamentais para atualização do cadastro;
- iii) o recibo contém os sufixos de todas as UL que estão preenchidas no disquete.

Nota:

A partir da PIA 2000, foi disponibilizado aos informantes o envio dos dados pela Internet, dispensando assim a geração de um disquete de retorno.

Aos informantes que optarem pela utilização desta mídia, o sistema vai gerar um recibo que indicará que houve o efetivo envio dos dados pela Internet.

4. INSTRUMENTOS DE APOIO À COLETA

Os instrumentos de apoio e controle de coleta que fazem parte da PIA são:

- 4.1 - Cadastro de Informantes da Pesquisa (ver anexo 9.2);
- 4.2 - Listagem de Apoio para o Informante (ver anexo 9.3);
- 4.3 - Recibos de Entrega/Devolução do Material de Coleta, do Disquete e do envio pela Internet (ver anexos 9.4, 9.5 e 9.6).

4.1. Cadastro de Informantes da Pesquisa

Este cadastro tem por objetivo informar às DIPEQ e às Agências a relação de informantes da pesquisa cuja coleta é de sua responsabilidade, bem como subsidiar os trabalhos internos de controle.

Em virtude da descentralização do sistema de apuração, esse cadastro será disponibilizado em meio magnético, na própria DIPEQ, possibilitando um controle mais efetivo do andamento da coleta e da apuração sob sua responsabilidade.

O cadastro está organizado por Unidade da Federação contendo:

- i) os nomes da agência e do(s) município(s) de sua jurisdição;
- ii) a razão social da empresa em ordem alfabética;
- iii) o endereço da unidade de coleta;
- iv) o número do CNPJ da unidade de coleta e outras informações adicionais.

4.2. Listagem de Apoio para o Informante.

Contêm o CNPJ e o nome da firma ou razão social da empresa, a descrição e o código de sua atividade principal e todos os seus endereços (unidades locais), segundo informações contidas no cadastro da pesquisa. A Unidade de Coleta (UC) está indicada por uma seta (⇒). Esta listagem tem como objetivo auxiliar na identificação, junto ao informante, das Unidades Locais (UL), bem como orientar na identificação de novas a serem incorporadas na pesquisa.

4.3. Recibos de Entrega/Devolução do Material de Coleta, do Disquete e do envio pela Internet.

Na PIA-Empresa o técnico lidará com dois recibos, o que exige compreensão bem clara das diferenças entre eles (no Capítulo 9 deste manual são reproduzidos estes documentos).

No momento da entrega do material de coleta para o informante, o técnico estará levando em mãos o Recibo de Entrega/Devolução do Material de Coleta. Neste recibo estarão pré-impressos os dados cadastrais básicos da empresa (cnpj, firma ou razão social, o endereço da Unidade de Coleta, a(s) pesquisa(s) correspondente(s) e seus quantitativos de UL produtivas). O preenchimento deste recibo assegura que o material foi entregue ao informante e firma um prazo para a sua devolução ao IBGE. Neste mesmo recibo deverá ser posteriormente informada a data efetiva da devolução do material por parte do informante.

Para os informantes que optarem pelo disquete, o sistema irá gerar um outro recibo, quando a informação estiver liberada pela crítica. Como já foi dito, este recibo, além de servir como comprovante da declaração, auxiliará o técnico na tarefa de coleta. De qualquer forma, o recibo gerado pelo disquete não libera o técnico de preencher o de entrega/devolução.

Para os informantes que optarem pelo o envio dos dados através da Internet poderá fazê-lo acessando a página do IBGE através do site <http://www.economicasnet.ibge.gov.br> e a recepção dos dados será feita diretamente pelo sistema central da pesquisa. O acesso a este site poderá ser feito de forma automática ao final da validação do preenchimento do questionário pois o sistema o conduzirá direto a este site.

O dado transmitido pela Internet será recebido pelo IBGE e repassado diretamente para a DIPEQ responsável pela coleta daquele questionário. A DIPEQ terá plena visibilidade desta operação e, ao receber questionários como estes, fará a entrada no sistema como um questionário comum. Portanto, o Sistema DIPEQ fará a recepção e as mesmas críticas executadas no processamento dos questionários recebidos em formulários e em disquetes.

Para os informantes que optarem por esta forma de envio de dados, o sistema dará uma mensagem comunicando o recebimento dos dados. Neste momento, a empresa pode imprimir esta mensagem e guardá-la como recibo de entrega.

As mudanças estruturais, ocorridas nas empresas cujos informantes optaram pelo envio dos dados pela Internet, serão detectadas através de listagem de apoio gerada pelo sistema na própria DIPEQ.

5.1. Questionários

A aplicação do questionário, completo ou simplificado, é pré-definida. O modelo a ser aplicado está impresso na listagem de apoio a coleta, no cadastro de informantes e na listagem de apoio à coleta. **Em nenhum momento**, o informante poderá preencher um questionário diferente daquele pré-estabelecido, mesmo que o número de pessoas ocupadas, no ano de referência da pesquisa, tenha sido alterado.

Porém, existe a possibilidade de uma nova empresa, que não consta do cadastro, responder à pesquisa. Isto só ocorrerá nos casos de mudanças estruturais em empresas selecionadas - fusão ou cisão total, cisão parcial, incorporação de/por outra empresa - dando origem a nova empresa, dentro do ano de referência da pesquisa.

Portanto, ao contrário de uma pesquisa censitária, o técnico não deverá preocupar-se em levantar empresas que tenham surgido após a seleção das empresas da pesquisa.

De qualquer forma, para as novas empresas pesquisadas, o técnico deverá estar, primeiro, apto a reconhecê-la como industrial e, segundo, auxiliar o informante na classificação dessa empresa e de suas unidades locais, no caso do modelo completo. A seguir apresenta-se um fluxo de classificação que irá auxiliar o técnico nesta tarefa.

5.1.1. Utilização da Classificação Durante a Coleta de Dados

A CNAE não só orienta a identificação das atividades econômicas realizadas nas unidades estatísticas, mas também fixa regras para classificá-las, como será visto a partir de agora.

Em linhas gerais, a utilização da classificação na coleta de dados da PIA ocorrerá:

- quando forem identificadas novas empresas industriais surgidas através de alguma mudança estrutural (fusão, cisão, incorporação, etc.) ocorridas em empresas selecionadas;
- quando forem identificadas novas unidades locais produtivas nas empresas selecionadas;

- para esclarecer dúvidas dos informantes quanto à definição da nova atividade principal desenvolvida pela empresa ou pelas unidades locais produtivas quando a classificação pré-impressa não expressar a atual atividade principal.

São explicitados, a seguir, os principais passos para determinação da classificação nos modelos completo e simplificado da PIA.

Questionário Completo

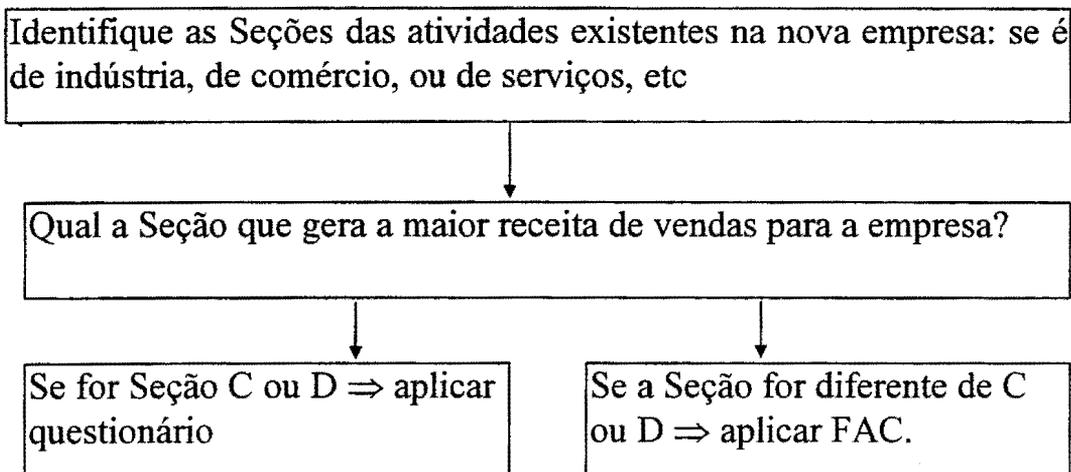
No modelo completo, já vêm pré-impressos o código CNAE e a descrição da atividade principal tanto das empresas como das suas unidades locais produtivas. Somente as unidades locais produtivas poderão atualizar ou corrigir, no questionário, as suas atividades principais.

Em primeiro lugar, porque a classificação da empresa será atribuída na fase de apuração, a partir das informações dos três principais produtos (caso da empresa de unidade local única); ou das informações provenientes das suas unidades locais produtivas (empresas com mais de uma unidade local produtiva).

Em segundo, porque as unidades locais puramente auxiliares ou administrativas (sede isolada da empresa, departamentos de venda, depósitos, almoxarifados, escritórios de contato, etc.) também recebem, na fase de apuração dos dados, a classificação da empresa.

Deste modo, caberá ao agente na fase de coleta:

1. Determinar se a nova empresa surgida por mudança estrutural é industrial.



2. Auxiliar o informante a definir a atividade principal da unidade local produtiva. Como se define então a atividade principal de uma unidade local produtiva?

Orientando-se pela CNAE, liste as atividades produtivas industriais e não industriais (comércio, serviços, transportes, construção ou agropastoril) da UL, uma vez que as atividades auxiliares não são levadas em conta para a determinação da atividade principal.



Conheça as participações das atividades produtivas usando:
para as *industriais* → receita de vendas mais transferências da UL
para as *não industriais* → receita de vendas da UL.



Agrupe as atividades por Seção CNAE e identifique a Seção predominante, isto é, aquela que gera a maior receita de vendas e transferências (caso das Seções C ou D - *industriais*) ou que gera a maior receita de vendas da UL (caso das outras Seções CNAE).



Na Seção predominante, agrupe as atividades por Divisão e some suas participações. Identifique então a Divisão predominante.



Na Divisão predominante, agrupe as atividades por Grupo e some suas participações. Identifique então o Grupo predominante.



No grupo predominante, observe qual é a Classe com maior participação na receita de vendas mais transferências da UL (quando industrial); ou apenas na receita de vendas da UL (quando não industrial).



Esta é a atividade principal da UL e as outras são denominadas secundárias.

Questionário Simplificado

No modelo simplificado, a empresa já vem com a atividade principal impressa na listagem de apoio e apenas a empresa poderá atualizar ou corrigir, no questionário, a sua atividade principal.

Esta decisão reflete o fato de as empresas selecionadas terem, majoritariamente, uma única unidade local produtiva, cuja atividade principal determina a classificação da empresa.

Na fase de coleta, caberá ao agente:

1. Identificar se uma nova empresa surgida por mudança estrutural é Industrial. Para tal, siga os mesmos procedimentos descritos para o questionário completo.
2. Auxiliar o informante a definir a atividade principal da empresa. Como se define então a atividade principal da empresa?

Identifique as atividades produtivas e suas respectivas participações na receita de vendas da empresa.

Agrupe as atividades pertencentes à mesma Seção e some as suas participações.

Destaque a Seção predominante, ou seja, aquela que apresenta a maior participação na receita de vendas gerada pela empresa.

Na Seção predominante, agrupe as atividades por Divisão e some as suas participações.

Destaque o Grupo predominante. Neste Grupo, observe a Classe com maior participação na receita de vendas da empresa.

Esta é a atividade principal da empresa, enquanto que as outras atividades são denominadas de secundárias.

5.2. Folha de Atualização Cadastral (FAC)

Destina-se às empresas selecionadas que não se encaixam em uma das quatro situações cadastrais previstas nos questionários, ou seja, a empresa **não** está em uma das seguintes situações: em operação; em implantação; paralisada com informação ou extinta com informação.

A FAC destina-se também ao controle das transferências de coleta entre as Agências ou entre DIPEQ.

6. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS DE PREENCHIMENTO

6.1. Questionários Completo e Simplificado

As instruções que serão dadas neste capítulo dizem respeito às partes do questionário que são de uso exclusivo do IBGE, notadamente:

- i) identificação do questionário;
- ii) preenchimento do código da UF, do município e do distrito/subdistrito da empresa e, quando for o caso, da unidade de coleta.

A definição das variáveis consta do documento **instruções para o preenchimento do questionário**, apresentado em duas versões, uma para o questionário completo e outra para o simplificado. Portanto, estas instruções devem acompanhar o técnico de pesquisa, pois servem como fonte de consulta.

As instruções abaixo servem tanto ao questionário completo quanto ao simplificado.

Capítulo 01 - Identificação do Questionário: todos os itens deste capítulo são de caráter obrigatório.

Item 01 - Código de Município da UC - o técnico de pesquisa deve registrar os códigos da UF, do Município e do Distrito/Subdistrito da Unidade de Coleta (UC).

Item 02 - Cadastro do Técnico de Pesquisa - o técnico responsável pela coleta do formulário deve informar o seu número de cadastro SIAPE.

Itens 03 e 04 - Número da Pasta e Número do Questionário na Pasta - seguir as instruções de empastamento detalhadas adiante.

Item 05 - Total de Capítulos - após a verificação e crítica dos questionários, o técnico deve contar todos os capítulos com informação (inclusive os capítulos 01, 02 e 03) e registrar o resultado neste item.

Os campos **Observações** e **Autenticação** não são considerados como capítulos.

Capítulo 02 - Identificação da Empresa

O nome da firma ou razão social e o CNPJ da sede da empresa devem ser registrados pelo técnico no momento da entrega ao informante, desde que a empresa se encontre em uma das situações: em operação, em implantação/pré-operação, paralisada com informação ou extinta com informação.

Nos demais casos, a etiqueta de identificação deve ser afixada na FAC, a menos que o código da FAC seja 12, pois, neste caso, a empresa poderá ser coletada por outra agência da mesma DIPEQ. Em situação de extravio ou inclusão da empresa, preencher o campo específico destinado ao CNPJ da empresa cadastrada.

Capítulo 03 - Alteração dos Dados Cadastrais

Os itens 01 a 06, 08 a 17 e 19 a 23 devem ser preenchidos somente em caso de divergência com os dados impressos na etiqueta.

Os itens 07 e 18 - Códigos da UF, do município, do distrito/subdistrito devem ser preenchidos nas unidades regionais.

Cabe ressaltar que o item 02 (CNPJ) deverá ser preenchido apenas em um dos seguintes casos:

- i) O CNPJ impresso na etiqueta não está correto;
- ii) Alteração apenas do número do CNPJ, não implicando em nenhuma mudança na estrutura da empresa.

ATENÇÃO: Para muitos pode parecer estranho o fato de o campo de telefone ter 8 (oito) espaços. Na realidade, para algumas Unidades da Federação já existem telefones com 8 (oito) dígitos. Assim, mantenha o primeiro espaço a esquerda em branco se na sua Unidade da Federação os telefones alcançam apenas 7 dígitos.

6.2. Folha de Atualização Cadastral

As instruções específicas de preenchimento da FAC estão em seu verso. Portanto, é fundamental tê-la em mãos para consultas em caso de dúvida. De qualquer modo, a FAC, após o preenchimento, deve ser enviada imediatamente a sua DIPEQ que, após avaliação da situação nela descrita, a encaminhará a DPE/DEIND, exceto quando for utilizado o código 12, que implica em transferência de coleta dentro de uma mesma DIPEQ.

A FAC deve ser utilizada sempre que ocorrer uma situação de não coleta de questionário.

7. ROTEIRO DE CRÍTICA

O objetivo deste tópico no Manual é apresentar os procedimentos que devem ser adotados pelos técnicos de pesquisa na verificação e crítica de preenchimento dos questionários.

A verificação do preenchimento dos questionários junto ao informante e a realização das críticas de forma criteriosa são fundamentais para que erros e/ou omissões sejam detectados ainda durante a fase de coleta, agilizando assim as correções.

A primeira parte deste tópico apresenta as instruções para recepção dos questionários, e a segunda, a crítica de preenchimento de cada um dos modelos de questionários da PIA.

Quando for detectado qualquer erro e/ou omissão de dados nos questionários, **não rasure** em nenhuma hipótese as informações prestadas pelo informante. Procure retificar e/ou complementar as informações junto ao informante, que deve autenticar as retificações porventura introduzidas.

7.1. Instruções para Recepção dos Questionários junto ao Informante

O técnico deve verificar o preenchimento de todos os modelos de questionário, segundo os procedimentos a seguir:

- 1 - Checar se o número de UL - ou seja, o número de folhas anexas, PARTE III - Informações da Unidade Local Produtiva - que acompanha o questionário completo é no mínimo igual ao número que consta do cadastro de informante da pesquisa, instrumento de apoio à coleta;
- 2 - Confirmar junto ao informante se os dados dos questionários referem-se ao ano civil (janeiro a dezembro);
- 3 - Confirmar junto ao informante se os dados foram informados de acordo com a legislação societária.
- 4 - Confirmar se todos os dados de valor estão informados em REAIS.
- 5 - Verificar se o questionário contém rasuras. Caso contenha, solicite ao informante uma justificativa, registrando-a nas observações do questionário, juntamente com a assinatura do informante.

6 - Verificar se constam no campo Autenticação as seguintes informações: datas de entrega e devolução do questionário, nome, cargo, telefone, **e-mail** e assinatura do informante.

7 - Caso todas as condições acima tenham sido satisfeitas, autentique o questionário (assinatura do técnico) e preencha o Capítulo 01 - Identificação do Questionário, lembrando-se que os Itens 03 e 04, número da pasta e número do questionário na pasta, são de responsabilidade da DIPEQ.

Caso qualquer uma das condições acima não seja satisfeita, **não receba o questionário**, e peça ao informante para complementar as informações necessárias.

7.2. Crítica de Preenchimento dos Questionários

As críticas de preenchimento dos questionários completo e simplificado, apresentadas a seguir, são aquelas de verificação obrigatória.

7.2.1. Questionário Completo

Parte I - Dados Cadastrais

Capítulo 03 - Alteração dos Dados Cadastrais

DA EMPRESA

Itens 01 e 02 - Ocorrendo retificação do CNPJ do item 02, o preenchimento da razão social é obrigatório.

Item 03 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 04, 06 e do município.

Item 04 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 03, 06 e do município.

Item 05 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 03, 04, 06 e do município.

Item 06 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 03, 04 e do município.

Itens 08 a 12 - caso haja retificação no DDD (item 09) o preenchimento do telefone (item 10) é obrigatório, e vice-versa. Os demais itens não obrigam o preenchimento de nenhum outro adicional no caso de retificação.

DA UNIDADE DE COLETA

- Item 13 - Ocorrendo alteração do sufixo do CNPJ da UC, obrigará ao preenchimento dos itens de 14 a 17, e do município.
- Item 14 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 15, 17 e do município.
- Item 15 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 14, 17 e do município.
- Item 16 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 14, 15, 17 e do município.
- Item 17 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 14, 15 e do município.
- Itens 19 a 23 - caso haja retificação no DDD (item 20) o preenchimento do telefone (item 21) é obrigatório, e vice-versa. Os demais itens não obrigam o preenchimento de nenhum outro adicional no caso de retificação

Capítulo 04 - Dados Cadastrais Complementares

- Itens 01 e 02 - Se for informado um dos códigos 03 ou 04, o preenchimento da Data da Ocorrência é obrigatório. Se esta data for anterior a 2001, o instrumento correto de coleta é a FAC.
- Itens 03 e 04 - Ocorrendo preenchimento de mudanças estruturais com um dos códigos 01 a 03 ou 06, o preenchimento da Data da Ocorrência e do CNPJ de ligação é obrigatório. Se for assinalado o código 06 no Item 03 justificar o motivo no campo das observações.

Parte II - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DA EMPRESA

Verificar os totais dos capítulos A, B1, B2, B3, C1, C4, C5, E1 e E2 conforme quadro abaixo.

VERIFICAÇÃO DOS TOTAIS DE CAPÍTULOS

CAPÍTULO	ITEM	SOMATÓRIO DOS ITENS
A	04	soma de 01 a 03
A	12	soma de 09 a 11
B1	20	soma de 14 a 16 <i>menos</i> soma de 17 a 19
B2	25	soma de 22 a 24
B3	32	soma de 26 a 31
C1	39	soma de 33 a 38
C3	52	soma de 50 a 51
C4	58	soma de 53 a 57
C5	73	soma de 59 a 72
E1	80	soma de 76 a 79
E1	85	soma de 81 a 84
E1	90	soma de 86 a 89
E2	95	soma de 91 a 94

CAPÍTULO A - Pessoal Ocupado e Salários na Empresa

Verificar o salário médio mensal em números de salários mínimos, que em 2001 foi igual a R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais):

Pessoal Ligado à Produção:

Fazer a seguinte conta:

$$\{[(A9 \div 13) \div A5] \div 173\}$$

Caso esta conta exceda a 20, pergunte ao informante se está correto o **salário médio mensal, em termos de salários mínimos**, pago pela empresa ao pessoal ligado à produção. Se ele achar que não, peça-lhe para corrigir as informações pertinentes. Caso confirme, registre nas observações o valor encontrado.

Pessoal não Ligado à Produção:

Fazer a seguinte conta:

$$\{[(A10 \div 13) \div A6] \div 173\}$$

Caso esta conta exceda a 20, pergunte ao informante se está correto o **salário médio mensal, em termos de salários mínimos**, pago pela empresa ao pessoal não ligado à produção. Se ele achar que não, peça-lhe para corrigir as informações pertinentes. Caso confirme, registre nas observações o valor encontrado.

Observar que muitas vezes o número de salários mínimos obtidos nesta conta excede a 20, por existir erro no cálculo do número médio de pessoas ocupadas (A5 e/ou A6), já que muitos informantes estimam erradamente este número, fazendo a divisão do número de pessoas ocupadas em 31/12/2001 (A1 e/ou A2) por 12.

CAPÍTULO B - Demonstrativo da Receita no Ano

Capítulo B códigos 205 e 206 - apenas um dos códigos deve ser obrigatoriamente assinalado.

Capítulo B1 códigos 18 e 19 - Normalmente devem estar preenchidos quando o código 206 estiver assinado e pelo menos um dos códigos, 14, 15 ou 16, apresentar informação. No entanto, existem algumas atividades, como, por exemplo, edição de jornais e livros didáticos, que são isentas do ICMS e, portanto podem não informar o item 18.

CAPÍTULO C - Custos e Despesas no Ano

- Fazer a seguinte conta:

$$\{(C1.34 \div C1.33) \times 100\}$$

Caso o valor exceda a 30, justificar no campo das observações a razão pela qual a empresa contribui para a previdência social em mais de 30% dos salários, retiradas e outras remunerações.

- Fazer a seguinte conta:

$$\{(C1.35 \div C1.33) \times 100\}$$

Caso o valor exceda a 8, justificar no campo das observações a razão pela qual a empresa recolhe a título de FGTS mais do que 8% dos salários, retiradas e outras remunerações.

CAPÍTULO D - Resultado do Exercício antes da Distribuição de Participações, da Contribuição Social e da Provisão para o Imposto de Renda

Código 74 e 75 - Apenas um dos códigos deve ser obrigatoriamente preenchido.

CAPÍTULO E – Total do Ativo

Código 210 - Apenas as empresas cadastradas no simples (código 205 assinalado), estão desobrigadas de informar este item. Caso a empresa não o tenha informado, deverá haver o registro do motivo no campo das observações.

CAPÍTULO F – Serviços de Internet

Códigos 211 a 218 – Preenchimento obrigatório de um ou mais códigos de 211 a 217 ou do 218.

CAPÍTULO G - Locais de Atuação da Empresa

Códigos 98 e 105 - Apenas um dos códigos deve ser obrigatoriamente assinalado.

Se assinalado o código 98, certifique-se de que o Capítulo H e a Parte III estão em branco e se estão preenchidas corretamente as informações pedidas na Parte IV, concluindo o preenchimento da pesquisa.

Se assinalado o código 105, preencher obrigatoriamente o código 106. Confirme que a informação do código 106 é igual a soma das unidades locais produtivas (Parte III, que estará em folhas anexas) *mais* a soma das unidades locais informadas no Capítulo H.

CAPÍTULO H - Dados Regionalizados de Unidades Locais

Verificar para cada UF se o número de unidades locais é diferente de branco, caso seja, a informação de salário para aquela UF é obrigatória.

Parte III - Informações da Unidade Local Produtiva

Cadastro da Unidade local

Item 01 - Ocorrendo alteração ou retificação neste item, preencher o endereço da UL por completo (Itens 02 a 10), inclusive o campo da descrição do Município/Dist.

Itens 02 a 10 - Ocorrendo apenas alteração ou retificação de endereço, corrija-o por completo. Nos casos de alteração de CEP, telefone e FAX corrija apenas estes campos.

Item 11 - caso este campo esteja preenchido, verificar se realmente houve mudança de atividade na UL, comparando a descrita pelo informante com a impressa no questionário.

Item 12 - é obrigatório o preenchimento.

Item 13 - é obrigatório, quando a situação cadastral for igual a 3 ou 4. Verificar se o ano da data de ocorrência é posterior a 2001, pois as modificações ocorridas em data posterior ao ano de referência da pesquisa não devem constar do questionário.

Item 14 - verificar se apenas um código foi assinalado neste item. Quando preenchido com os códigos 1 ou 3, torna-se obrigatório o preenchimento dos itens 13 e 15.

Item 15 - Quando estiver preenchido e o item 14 assinalado com o código 2, pedir ao informante que esclareça a operação no campo das observações.

Item 16 - Fazer as seguintes verificações quando a situação cadastral for igual a 1:

- Se tipo de UL igual a 1, verificar preenchimento obrigatório do Capítulo J (descrição de pelo menos um produto e sua participação percentual) e dos códigos 195, 196 ou 197 e 201 e 202.
- Se tipo de UL igual a 2 ou 3 ou 4, verificar o preenchimento obrigatório dos códigos 195, 198 e 203.
- Se tipo de UL igual a 5, observar que seus dados devem ser informados no capítulo H, permanecendo os capítulos J e K em branco.

CAPÍTULO J - Produtos Fabricados e/ou Serviços Industriais Prestados

Observar que:

191 + 192 + 193 **não** deve ser superior a 100.

CAPÍTULO K - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

- Verificar se os valores estão declarados em REAIS.
- Verificar se a UL é industrial (tipo = 1) através da seguinte equação:
itens 196 + 197 > item 198
- Verificar se a UL não é industrial (tipo = 2 ou 3 ou 4) através da seguinte equação:
itens 196 + 197 < item 198

Caso a UL esteja caracterizada como não industrial, sem registro nos itens 196, 197 e 198, observar se corresponde a atividades agropecuárias que atuam simplesmente como fornecedores de matérias-primas para a indústria e, neste caso a informação estará correta.

- Verificar se a UL apresenta prejuízo através da seguinte equação:
itens (196 + 197 + 198 + (200 - 199)) < itens (195 + 201 + 202 + 203)
- Caso ocorra prejuízo confirmar com o informante, justificando o fato no campo das observações.

Fechamento entre os Dados da Empresa, os Regionalizados e os das
Unidades Locais Produtivas

A crítica de fechamento só existe para o questionário completo quando a empresa possui mais de uma unidade local. As empresas investigadas no modelo simplificado e aquelas do modelo completo que possuem apenas uma UL, por não levantarem as informações em cada uma das unidades locais de sua atuação, condensando-as apenas em um único questionário, dispensam a construção de equações de fechamento.

Total do Pessoal ocupado em 31/12

A4 = soma 194 em todas as UL produtivas *mais* soma do PO do Capítulo H (soma de 114 a 120 *mais* soma de 137 a 145 *mais* soma de 159 a 162 *mais* soma de 170 a 172 *mais* soma de 180 a 183).

Total de Salários, Retiradas e Outras Remunerações

A12 = soma 195 em todas as UL produtivas *mais* soma salários do Capítulo H (soma de 121 a 127 *mais* soma de 146 a 154 *mais* soma de 163 a 166 *mais* soma de 173 a 175 *mais* soma de 184 a 187).

Receita Líquida

B20 ≥ soma 197 + 198 em todas as UL produtivas

Custos e Despesas

C58+C73+C40+C42-C46+C41+C45-C49+C39-C33 ≥
soma 201 + 202 + 203 em todas as UL produtivas

Aquisições

E80 + E85 + E90 ≥ soma 204 em todas as UL produtivas

- i) - Item 14 preenchido;
- ii) - Item 40 e/ou 42 preenchido;
- iii) - Item 58 preenchido.

- Capítulo A - Preenchimento obrigatório. Verificar se o item 12 é igual ao item 33.
- Capítulo B1 - Verificar:
 - i) - Se o item 15 estiver preenchido, verificar se esta preenchido o item 41 e/ou 45.
 - ii) - Se o item 20 menor que o item 32, justificar em observações.
- Capítulo C2 - Observar se os itens 41, 45 e 49 não correspondem aos totais de sua coluna.
 Observar se o valor do consumo de matérias-primas (item 40+42-46) é maior que o valor da receita bruta de vendas de produtos e serviços industriais (item 14). Se sim, solicitar retificação ou justificativa.
 Observar se o valor do custo da mercadoria adquirida para revenda (item 41+45-49) é maior que a receita bruta de revenda(item 15). Se sim, solicitar retificação ou justificativa.
- Capítulo G - Observar que a soma dos itens 102 a 104 não pode superar a 100.

Instruções Complementares

I) A UL administrativa ou auxiliar, a ser registrada no Capítulo H, que não possui informação para Pessoal Ocupado e Salários, como é o caso dos depósitos fechados ou unidades onde a mão de obra é terceirizada, deve registrar 0 (zero) no Pessoal Ocupado e Salários, esclarecendo-se esta situação no campo observações;

II) Na UL produtiva de atividade agropastoril, construção, transporte, serviço etc. onde não existe informação de receita, como, por exemplo, nas fazendas de produção de cana de açúcar que transferem toda sua produção para unidade industrial, deve ser registrado 0 (zero) no item 198, pois o mesmo é de preenchimento obrigatório.

III) A Empresa selecionada para preencher o modelo completo, que apresenta no cadastro de emissão mais de uma UL Produtiva, deve obrigatoriamente preencher partes III para todas as UL produtivas, Industriais ou não, identificadas no cadastro da Pesquisa e registrar no Capítulo H o número de unidades Administrativas ou Auxiliares, existentes em 2001.

Este procedimento deve ser rigorosamente seguido, pois o sistema de entrada de dados cobrará o retorno de todas as UL produtivas emitidas e exigirá igualdade entre o número de unidades declaradas no item 106 do Capítulo G, e o somatório das Unidades Locais Informadas no Capítulo H com o número de Unidades Locais Produtivas (partes III)¹.

A exceção a este procedimento se dará quando a empresa selecionada para preencher o modelo completo apresentar no cadastro de emissão apenas uma UL produtiva e uma ou mais administrativas ou auxiliares e, em 2000, somente a UL produtiva permaneceu em atividade.

Neste caso, poderá não haver devolução ou registro no disquete correspondente a UL produtiva emitida para coleta (parte III - informações da unidade local produtiva). Além disto, estará assinalado no Capítulo G o item 98 e informados, conforme o número de produtos fabricados pela empresa, os itens 99 até o 104.

Uma outra situação especial que envolve a relação entre as UL produtivas e administrativas, refere-se aos casos em que alguma UL administrativa ou auxiliar consta como produtiva no cadastro de emissão (Listagem de Apoio). O informante deverá acertar esta informação acrescentando uma UL às administrativas, no Capítulo H, e, na UL produtiva, informar no item 11 a atividade daquela unidade (Departamento de Vendas etc.), no item 12, a situação cadastral e no 16, registrar o código 5 - sem preencher os capítulos J e K.

Nesta parte do questionário, pode-se incluir também, as unidades locais auxiliares ou administrativas para as quais necessitem incorporar alterações cadastrais e, principalmente registrar as extinções. Estas unidades constam da listagem de apoio à coleta onde estão assinaladas com 1 (um) asterisco.

¹ Como já esclarecido anteriormente, o recibo gerado nos disquetes trará uma identificação de todas as UL que foram ali informadas. Com isto, o agente pode conferir imediatamente as UL informadas com o cadastro original (listagem de apoio a coleta).

Parte IV - AUTENTICAÇÃO E OBSERVAÇÕES

Verificar se o campo Autenticação foi preenchido corretamente.
Verificar se foi registrado o e-mail do informante.

7.2.2. Questionário Simplificado

Parte I - Informações Cadastrais

Capítulo 03 - Alteração dos Dados Cadastrais

DA EMPRESA

- Itens 01 e 02 - Ocorrendo retificação do CNPJ do item 02, o preenchimento da razão social é obrigatório.
- Item 03 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 04, 06 e do município.
- Item 04 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 03, 06 e do município.
- Item 05 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 03, 04, 06 e do município.
- Item 06 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 03, 04 e do município.
- Itens 08 a 12 - caso haja retificação no DDD (item 09) o preenchimento do telefone (item 10) é obrigatório, e vice-versa. Os demais itens não obrigam o preenchimento de nenhum outro adicional no caso de retificação.

DA UNIDADE DE COLETA

- Item 13 - Ocorrendo alteração do sufixo do CNPJ da UC, obrigará ao preenchimento dos itens de 14 a 17, e do município.
- Item 14 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 15, 17 e do município.
- Item 15 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 14, 17 e do município.
- Item 16 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 14, 15, 17 e do município.
- Item 17 - Ocorrendo retificação é obrigatório o preenchimento dos itens 14, 15 e do município.
- Itens 19 a 23 - caso haja retificação no DDD (item 20) o preenchimento do telefone (item 21) é obrigatório, e vice-versa. Os demais itens não obrigam o preenchimento de nenhum outro adicional no caso de retificação.

Capítulo 04 - Dados Cadastrais Complementares

Itens 01 e 02 - Se for informado um dos códigos 03 ou 04, o preenchimento da Data da Ocorrência é obrigatório. Se esta data for anterior a 2001, o instrumento correto de coleta é a FAC.

Itens 03 e 04 - Ocorrendo preenchimento de mudanças estruturais com um dos códigos 01 a 06, o preenchimento da Data da Ocorrência e do CNPJ de ligação é obrigatório. Se for assinalado o código 06 no Item 03 justificar o motivo no campo das observações.

Parte II - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DA EMPRESA

Verificar os totais dos capítulos A, B, C1, C3 e D conforme quadro abaixo.

VERIFICAÇÃO DOS TOTAIS DE CAPÍTULOS

CAPÍTULO	ITEM	SOMATÓRIO DOS ITENS
A	04	Soma de 01 a 03
A	12	Soma de 09 a 11
B	17	14 + 15 - 16
B	21	Soma de 17 a 20
C1	29	Soma de 23 a 28
C3	47	Soma de 38 a 46

CAPÍTULO A - Pessoal Ocupado e Salários na Empresa

Verificar o salário médio mensal em números de salários mínimos, que em 2001 foi igual a R\$ 173,00 (cento e setenta e três reais).

Pessoal Ligado à Produção:

Fazer a seguinte conta:

$$\{[(A9 \div 13) \div A5] \div 173\}$$

Caso esta conta exceda a 20, pergunte ao informante se está correto o **salário médio mensal, em termos de salários mínimos**, pago pela empresa ao pessoal ligado à produção. Se ele achar que não, peça-lhe para corrigir as informações pertinentes. Caso confirme, registre nas observações o valor encontrado.

Pessoal não Ligado à Produção:

Fazer a seguinte conta:

$$\{(A10 \div 13) \div A6\} \div 173\}$$

Caso esta conta exceda a 20, pergunte ao informante se está correto o **salário médio mensal, em termos de salários mínimos**, pago pela empresa ao pessoal não ligado à produção. Se ele achar que não, peça-lhe para corrigir as informações pertinentes. Caso confirme, registre nas observações o valor encontrado.

CAPÍTULO B - Demonstrativo da Receita no Ano

Capítulo B códigos 60 e 61 - apenas um dos códigos deve ser obrigatoriamente assinalado.

Capítulo B código 16 - é obrigatório quando o código 61 estiver assinalado e o item 14 ou o item 15 apresentarem informações.

CAPÍTULO C - CUSTOS E DESPESAS NO ANO

• Fazer a seguinte conta:

$$\{(C1.24 \div C1.23) \times 100\}$$

Caso o valor exceda a 30, justificar no campo das observações a razão pela qual a empresa contribui para a previdência social em mais de 30% dos salários, retiradas e outras remunerações.

• Fazer a seguinte conta:

$$\{(C1.25 \div C1.23) \times 100\}$$

Caso o valor exceda a 8, justificar no campo das observações a razão pela qual a empresa recolhe a título de FGTS mais do que 8% dos salários, retiradas e outras remunerações.

CAPÍTULO E – Serviços de Internet

Códigos 65 a 72 – Preenchimento obrigatório de ou mais códigos do 65 a 71 ou do 72.

Outras verificações:

- Capítulo 04 com Situação Cadastral igual a 01 (em operação), Verificar se:
 - i) - Item 14 preenchido;
 - ii) - Item 30 e/ou 32 preenchido;
 - iii) - Pelo menos um dois itens de 38 a 40 preenchido.
- Capítulo A - Preenchimento obrigatório. Verificar se o item 12 é igual ao item 23.
- Capítulo C2 - Observar se os itens 31, 34 e 37 não correspondem aos totais de sua coluna.
- Capítulo F - Observar que a soma dos itens 57 a 59 não deve ser superior a 100.

Parte IV - AUTENTICAÇÃO E OBSERVAÇÕES

Verificar se o campo Autenticação foi preenchido corretamente.

8. INSTRUÇÕES PARA O EMPASTAMENTO DOS QUESTIONÁRIOS E DISQUETES E ENCAMINHAMENTO DA FAC

Todos os instrumentos de coleta , com exceção da FAC, que deve ser remetida para a DPE/DEIND, devem ser empastados nas respectivas DIPEQ, de acordo com os critérios descritos a seguir:

8.1. Questionário Completo

Os questionários serão empastados junto com os questionários de unidade local na ordem de sua chegada das agências.

Os questionários de UL estarão empastados sob o mesmo número do questionário completo a que está ligado.

Cada pasta deverá conter no máximo 200 questionários.

Na lateral da pasta deverá ser preenchido:

- i) o modelo do questionário: completo;
- ii) o código da UF;
- iii) o número da pasta (em ordem seqüencial a partir de 001 até 400) e posteriormente, o número de questionários colocados na pasta.

No questionário completo, preencher, no Capítulo 01, item 03, o número da pasta em que se encontra o questionário.

No questionário completo, preencher no Capítulo 01, item 04, o número do questionário na pasta, a partir de 001 até atingir no máximo 200, quando deve ser aberta uma nova pasta.

8.2. Questionário Simplificado

Os questionários serão empastados na ordem de chegada dos mesmos das agências.

Cada pasta deverá conter no máximo 250 questionários.

Na lateral da pasta deverá ser preenchido:

- i) o modelo do questionário: simplificado;
- ii) o código da UF;
- iii) o número da pasta (em ordem seqüencial a partir de 401 até 699) e posteriormente, o número de questionários colocados na pasta.

Preencher, no Capítulo 01, item 03, o número da pasta em que se encontra o questionário.

Preencher o Capítulo 01, item 04, o número do questionário na pasta a partir de 001 até atingir no máximo 250, quando deve ser aberta uma nova pasta.

8.3. Disquetes

Os disquetes devem ser “arquivados” na DIPEQ para eventuais consultas. Para tanto, antes da entrada de dados e conforme sua chegada das agências, os disquetes devem ser numerados na própria etiqueta, com o número inicial de “Pasta” igual a 700 e a seguir o número do disquete na “Pasta” de acordo com a capacidade de arquivamento na mesma. Exemplo :

PASTAS	DISQUETES
700	001
700	002
↓	↓
700	999
701	001
↓	↓
701	999
⋮	⋮

8.4. Internet

Os questionários recebidos pela Internet, embora não existam fisicamente, recebem o registro de pasta 999 apenas para que, no módulo Dipeq, se possa diferencia-las daquelas recebidas em formulários ou disquete, permitindo assim que ao se acessar o registro de qualquer empresa processada se identifique o tipo de mídia utilizada na coleta.

Esse número de pasta e de questionário, a exceção da Internet, será exigido pelo sistema no momento da entrada de dados. Com isso será permitido acessá-lo fisicamente toda vez que for necessário.

8.5. Encaminhamento da Folha de Atualização Cadastral - FAC

As Folhas de Atualização Cadastral deverão ser enviadas semanalmente a DPE/DEIND/GEPEA através de memorando para:

**IBGE/DPE/DEIND - Avenida Chile nº 500, 4º andar - Centro ,
Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031 - 170.**

ATENÇÃO:

Qualquer dúvida, favor contactar os técnicos do DEIND nos seguintes telefones:

(21) 2514-0100 ou 2514-0099 - Gerência da PIA-Empresa

(21) 2514-4510 - Gerência das Pesquisas Anuais

Constarão destes anexos os seguintes documentos:

- 9.1 Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE
- Lista Geral das Atividades Industriais
- 9.2 Cadastro de Informantes
- 9.3 Listagem de Apoio para o Informante
- 9.4 Recibo de Entrega/Devolução do Material de Coleta
- 9.5 Recibo de Devolução do Disquete
- 9.6 Recibo de envio pela Internet
- 9.7 Questionários
- 9.8 Texto de Apoio.

9.1. Classificação Nacional De Atividades Econômicas - Lista Geral das Atividades Industriais

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
		C	INDÚSTRIAS EXTRATIVAS
10			EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
	10.0		EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL
		10.00-6	Extração de carvão mineral
11			EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS CORRELATOS
	11.1		EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
		11.10-0	Extração de petróleo e gás natural
	11.2		SERVIÇOS RELACIONADOS COM A EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS - EXCETO A PROSPECÇÃO REALIZADA POR TERCEIROS
		11.20-7	Serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
13			EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS
	13.1		EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO
		13.10-2	Extração de minério de ferro
	13.2		EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS
		13.21-8	Extração de minério de alumínio
		13.22-6	Extração de minério de estanho
		13.23-4	Extração de minério de manganês
		13.24-2	Extração de minério de metais preciosos
		13.25-0	Extração de minerais radioativos
		13.29-3	Extração de outros minerais metálicos não-ferrosos
14			EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	14.1		EXTRAÇÃO DE PEDRA, AREIA E ARGILA.
		14.10-9	Extração de pedra, areia e argila
	14.2		EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS
		14.21-4	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos
		14.22-2	Extração e refino de sal marinho e sal-gema
		14.29-0	Extração de outros minerais não-metálicos
			D INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO
15			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS
	15.1		ABATE E PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE E DE PESCADO
		15.11-3	Abate de reses, preparação de produtos de carne
		15.12-1	Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne
		15.13-0	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate
		15.14-8	Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	15.2		PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS
		15.21-0	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas
		15.22-9	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais
		15.23-7	Produção de sucos de frutas e de legumes
	15.3		PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS
		15.31-8	Produção de óleos vegetais em bruto
		15.32-6	Refino de óleos vegetais
		15.33-4	Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis
	15.4		LATICÍNIOS
		15.41-5	Preparação do leite
		15.42-3	Fabricação de produtos do laticínio
		15.43-1	Fabricação de sorvetes
	15.5		MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS
		15.51-2	Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
		15.52-0	Moagem de trigo e fabricação de derivados
		15.53-9	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
		15.54-7	Fabricação de fubá e farinha de milho
		15.55-5	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho
		15.56-3	Fabricação de rações balanceadas para animais
		15.59-8	Beneficiamento, moagem e preparação de outros alimentos de origem vegetal
	15.6		FABRICAÇÃO E REFINO DE AÇÚCAR
		15.61-0	Usinas de açúcar
		15.62-8	Refino e moagem de açúcar
	15.7		TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ
		15.71-7	Torrefação e moagem de café
		15.72-5	Fabricação de café solúvel
	15.8		FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
		15.81-4	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria
		15.82-2	Fabricação de biscoitos e bolachas
		15.83-0	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
		15.84-9	Fabricação de massas alimentícias
		15.85-7	Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
		15.86-5	Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados
		15.89-0	Fabricação de outros produtos alimentícios
	15.9		FABRICAÇÃO DE BEBIDAS
		15.91-1	Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas
		15.92-0	Fabricação de vinho
		15.93-8	Fabricação de malte, cervejas e chopes
		15.94-6	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais
		15.95-4	Fabricação de refrigerantes e refrescos
16			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
	16.0		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO
		16.00-4	Fabricação de produtos do fumo
17			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS
	17.1		BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS
		17.11-6	Beneficiamento de algodão
		17.19-1	Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais
	17.2		FIAÇÃO
		17.21-3	Fiação de algodão
		17.22-1	Fiação de outras fibras têxteis naturais
		17.23-0	Fiação de fibras artificiais ou sintéticas
		17.24-8	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar
	17.3		TECELAGEM - INCLUSIVE FIAÇÃO E TECELAGEM
		17.31-0	Tecelagem de algodão
		17.32-9	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais
		17.33-7	Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos
	17.4		FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS, INCLUINDO TECELAGEM
		17.41-8	Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem
		17.49-3	Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem
	17.5		SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS E ARTIGOS TÊXTEIS
		17.50-7	Serviços de acabamento em fios, tecidos e artigos têxteis produzidos por terceiros

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	17.6		FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS A PARTIR DE TECIDOS - EXCLUSIVE VESTUÁRIO - E DE OUTROS ARTIGOS TÊXTEIS
		17.61-2	Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos
		17.62-0	Fabricação de artefatos de tapeçaria
		17.63-9	Fabricação de artefatos de cordoaria
		17.64-7	Fabricação de tecidos especiais - inclusive artefatos
		17.69-8	Fabricação de outros artigos têxteis - exclusive vestuário
	17.7		FABRICAÇÃO DE TECIDOS E ARTIGOS DE MALHA
		17.71-0	Fabricação de tecidos de malha
		17.72-8	Fabricação de meias
		17.79-5	Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)
18			CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
	18.1		CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
		18.11-2	Confecção de peças interiores do vestuário
		18.12-0	Confecção de outras peças do vestuário
		18.13-9	Confecção de roupas profissionais
	18.2		FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO E DE SEGURANÇA PROFISSIONAL
		18.21-0	Fabricação de acessórios do vestuário
		18.22-8	Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal
19			PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS
	19.1		CURTIMENTO E OUTRAS PREPARAÇÕES DE COURO
		19.10-0	Curtimento e outras preparações de couro
	19.2		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO
		19.21-6	Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material
		19.29-1	Fabricação de outros artefatos de couro
	19.3		FABRICAÇÃO DE CALÇADOS
		19.31-3	Fabricação de calçados de couro
		19.32-1	Fabricação de tênis de qualquer material
		19.33-0	Fabricação de calçados de plástico
		19.39-9	Fabricação de calçados de outros materiais

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
20			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA
	20.1		DESDOBRAMENTO DE MADEIRA
		20.10-9	Desdobramento de madeira
	20.2		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO - EXCLUSIVE MÓVEIS
		20.21-4	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada
		20.22-2	Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria
		20.23-0	Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira
		20.29-0	Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado - exclusive móveis
21			FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL
	21.1		FABRICAÇÃO DE CELULOSE E OUTRAS PASTAS PARA A FABRICAÇÃO DE PAPEL
		21.10-5	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
	21.2		FABRICAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO LISO, CARTOLINA E CARTÃO
		21.21-0	Fabricação de papel
		21.22-9	Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão
	21.3		FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PAPELÃO
		21.31-8	Fabricação de embalagens de papel
		21.32-6	Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado
	21.4		FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO
		21.41-5	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório
		21.42-3	Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não
		21.49-0	Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
22			EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES
	22.1		EDIÇÃO ; EDIÇÃO E IMPRESSÃO
		22.11-0	Edição ; edição e impressão de jornais
		22.12-8	Edição; edição e impressão de revistas
		22.13-6	Edição; edição e impressão de livros
		22.14-4	Edição de discos, fitas e outros materiais gravados
		22.19-5	Edição ; edição e impressão de outros produtos gráficos
	22.2		IMPRESSÃO E SERVIÇOS CONEXOS PARA TERCEIROS
		22.21-7	Impressão de jornais, revistas e livros
		22.22-5	Serviço de impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial
		22.29-2	Execução de outros serviços gráficos
	22.3		REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRAVADOS
		22.31-4	Reprodução de discos e fitas
		22.32-2	Reprodução de fitas de vídeo
		22.33-0	Reprodução de filmes
		22.34-9	Reprodução de programas de informática em disquetes e fitas
23			FABRICAÇÃO DE COQUE, REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES E PRODUÇÃO DE ÁLCOOL
	23.1		COQUERIAS
		23.10-8	Coquerias
	23.2		REFINO DE PETRÓLEO
		23.20-5	Refino de petróleo
	23.3		ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES
		23.30-2	Elaboração de combustíveis nucleares
	23.4		PRODUÇÃO DE ÁLCOOL
		23.40-0	Produção de álcool

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
24			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS
	24.1		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS
		24.11-2	Fabricação de cloro e álcalis
		24.12-0	Fabricação de intermediários para fertilizantes
		24.13-9	Fabricação de fertilizantes fosfatados, nitrogenados e potássicos
		24.14-7	Fabricação de gases industriais
		24.19-8	Fabricação de outros produtos inorgânicos
	24.2		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS
		24.21-0	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
		24.22-8	Fabricação de intermediários para resinas e fibras
		24.29-5	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos
	24.3		FABRICAÇÃO DE RESINAS E ELASTÔMEROS
		24.31-7	Fabricação de resinas termoplásticas
		24.32-5	Fabricação de resinas termofixas
		24.33-3	Fabricação de elastômeros
	24.4		FABRICAÇÃO DE FIBRAS, FIOS, CABOS E FILAMENTOS CONTÍNUOS ARTIFICIAIS E SINTÉTICOS
		24.41-4	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais
		24.42-2	Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos
	24.5		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
		24.51-1	Fabricação de produtos farmoquímicos
		24.52-0	Fabricação de medicamentos para uso humano
		24.53-8	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
		24.54-6	Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares e odontológicos
	24.6		FABRICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
		24.61-9	Fabricação de inseticidas
		24.62-7	Fabricação de fungicidas
		24.63-5	Fabricação de herbicidas
		24.69-4	Fabricação de outros defensivos agrícolas

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	24.7		FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE PERFUMARIA
		24.71-6	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos
		24.72-4	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
		24.73-2	Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos
	24.8		FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, LACAS E PRODUTOS AFINS
		24.81-3	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
		24.82-1	Fabricação de tintas de impressão
		24.83-0	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
	24.9		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS
		24.91-0	Fabricação de adesivos e selantes
		24.92-9	Fabricação de explosivos
		24.93-7	Fabricação de catalisadores
		24.94-5	Fabricação de aditivos de uso industrial
		24.95-3	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
		24.96-1	Fabricação de discos e fitas virgens
		24.99-6	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados
25			FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICO
	25.1		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA
		25.11-9	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
		25.12-7	Recondicionamento de pneumáticos
		25.19-4	Fabricação de artefatos diversos de borracha
	25.2		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO
		25.21-6	Fabricação de laminados planos e tubulares plástico
		25.22-4	Fabricação de embalagem de plástico
		25.29-1	Fabricação de artefatos diversos de plástico
26			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
	26.1		FABRICAÇÃO DE VIDRO E DE PRODUTOS DO VIDRO
		26.11-5	Fabricação de vidro plano e de segurança
		26.12-3	Fabricação de vasilhames de vidro
		26.19-0	Fabricação de artigos de vidro

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	26.2		FABRICAÇÃO DE CIMENTO
		26.20-4	Fabricação de cimento
	26.3		FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE
		26.30-1	Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque
	26.4		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS
		26.41-7	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção civil
		26.42-5	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
		26.49-2	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos
	26.9		APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE CAL E DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
		26.91-3	Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associado à extração)
		26.92-1	Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso
		26.99-9	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos
27			METALURGIA BÁSICA
	27.1		SIDERÚRGICAS INTEGRADAS
		27.11-1	Produção de laminados planos de aço
		27.12-0	Produção de laminados não-planos de aço
	27.2		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS - EXCLUSIVE EM SIDERÚRGICAS INTEGRADAS
		27.21-9	Produção de gusa
		27.22-7	Produção de ferro, aço e ferro-ligas em formas primárias e semi-acabados
		27.29-4	Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço - exclusive tubos
	27.3		FABRICAÇÃO DE TUBOS - EXCLUSIVE EM SIDERÚRGICAS INTEGRADAS
		27.31-6	Fabricação de tubos de aço com costura
		27.39-1	Fabricação de outros tubos de ferro e aço
	27.4		METALURGIA DE METAIS NÃO-FERROSOS
		27.41-3	Metalurgia do alumínio e suas ligas
		27.42-1	Metalurgia dos metais preciosos
		27.49-9	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	27.5		FUNDIÇÃO
		27.51-0	Fabricação de peças fundidas de ferro e aço
		27.52-9	Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas
28			FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL - EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	28.1		FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA
		28.11-8	Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins
		28.12-6	Fabricação de esquadrias de metal
		28.13-4	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
	28.2		FABRICAÇÃO DE TANQUES, CALDEIRAS E RESERVATÓRIOS METÁLICOS
		28.21-5	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
		28.22-3	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exclusive para aquecimento central e para veículos
	28.3		FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS
		28.31-2	Produção de forjados de aço
		28.32-0	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
		28.33-9	Fabricação de artefatos estampados de metal
		28.34-7	Metalurgia do pó
		28.39-8	Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda
	28.4		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA, DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS MANUAIS
		28.41-0	Fabricação de artigos de cutelaria
		28.42-8	Fabricação de artigos de serralheria - exclusive esquadrias
		28.43-6	Fabricação de ferramentas manuais
	28.9		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE METAL
		28.91-6	Fabricação de embalagens metálicas
		28.92-4	Fabricação de artefatos de trefilados
		28.93-2	Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal
		28.99-1	Fabricação de outros produtos elaborados de metal

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
29			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
	29.1		FABRICAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO
		29.11-4	Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não-elétricas - exclusive para aviões e veículos rodoviários
		29.12-2	Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos
		29.13-0	Fabricação de válvulas, torneiras e registros
		29.14-9	Fabricação de compressores
		29.15-7	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos
	29.2		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL
		29.21-1	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas
		29.22-0	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais
		29.23-8	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
		29.24-6	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial
		29.25-4	Fabricação de aparelhos de ar condicionado
		29.29-7	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral
	29.3		FABRICAÇÃO DE TRATORES E DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA, AVICULTURA E OBTENÇÃO DE PRODUTOS ANIMAIS
		29.31-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais
		29.32-7	Fabricação de tratores agrícolas
	29.4		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA
		29.40-8	Fabricação de máquinas-ferramenta
	29.5		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO MINERAL E CONSTRUÇÃO
		29.51-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de prospecção e extração de petróleo
		29.52-1	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração de minérios e indústria da construção

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
		29.53-0	Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na construção e mineração
		29.54-8	Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplanagem e pavimentação
	29.6		FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO ESPECÍFICO
		29.61-0	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exclusive máquinas-ferramenta
		29.62-9	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebida e fumo
		29.63-7	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
		29.64-5	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados
		29.65-3	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
		29.69-6	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico
	29.7		FABRICAÇÃO DE ARMAS, MUNIÇÕES E EQUIPAMENTOS MILITARES
		29.71-8	Fabricação de armas de fogo e munições
		29.72-6	Fabricação de equipamento bélico pesado
	29.8		FABRICAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS
		29.81-5	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
		29.89-0	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos
30			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
	30.1		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO
		30.11-2	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
		30.12-0	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial
	30.2		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS
		30.21-0	Fabricação de computadores
		30.22-8	Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
31			FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS
	31.1		FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
		31.11-9	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada
		31.12-7	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes
		31.13-5	Fabricação de motores elétricos
	31.2		FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA
		31.21-6	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia
		31.22-4	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
	31.3		FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS
		31.30-5	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
	31.4		FABRICAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E ACUMULADORES ELÉTRICOS
		31.41-0	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exclusive para veículos
		31.42-9	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos
	31.5		FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
		31.51-8	Fabricação de lâmpadas
		31.52-6	Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exclusive para veículos
	31.6		FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - EXCLUSIVE BATERIAS
		31.60-7	Fabricação de material elétrico para veículos - exclusive baterias

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	31.9		FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS
		31.91-7	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroimãs e isoladores
		31.92-5	Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme
		31.99-2	Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos
32			FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES
	32.1		FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO
		32.10-7	Fabricação de material eletrônico básico
	32.2		FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO
		32.21-2	Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelefonias e radiotelegrafia - inclusive de microondas e repetidoras
		32.22-0	Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes
	32.3		FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO
		32.30-1	Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo
33			FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS
	33.1		FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS PARA USOS MÉDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS
		33.10-3	Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médico-hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	33.2		FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE - EXCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS
		33.20-0	Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exclusive equipamentos para controle de processos industriais
	33.3		FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO
		33.30-8	Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo
	33.4		FABRICAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ÓPTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRÁFICOS
		33.40-5	Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos
	33.5		FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS
		33.50-2	Fabricação de cronômetros e relógios
34			FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS
	34.1		FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETAS E UTILITÁRIOS
		34.10-0	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
	34.2		FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS
		34.20-7	Fabricação de caminhões e ônibus
	34.3		FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES
		34.31-2	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhão
		34.32-0	Fabricação de carrocerias para ônibus
		34.39-8	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	34.4		FABRICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
		34.41-0	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor
		34.42-8	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão
		34.43-6	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios
		34.44-4	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão
		34.49-5	Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe
	34.5		RECONDICIONAMENTO OU RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
		34.50-9	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores
35			FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
	35.1		CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES
		35.11-4	Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
		35.12-2	Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer
	35.2		CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS
		35.21-1	Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		35.22-0	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		35.23-8	Reparação de veículos ferroviários
	35.3		CONSTRUÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE AERONAVES
		35.31-9	Construção e montagem de aeronaves
		35.32-7	Reparação de aeronaves

DIVISÃO	GRUPO	CLASSE	DENOMINAÇÃO
	35.9		FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE
		35.91-2	Fabricação de motocicletas
		35.92-0	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados
		35.99-8	Fabricação de outros equipamentos de transporte
36			FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS
	36.1		FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
		36.11-0	Fabricação de móveis com predominância de madeira
		36.12-9	Fabricação de móveis com predominância de metal
		36.13-7	Fabricação de móveis de outros materiais
		36.14-5	Fabricação de colchões
	36.9		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS
		36.91-9	Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
		36.92-7	Fabricação de instrumentos musicais
		36.93-5	Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte
		36.94-3	Fabricação de brinquedos e de jogos recreativos
		36.95-1	Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório
		36.96-0	Fabricação de aviamentos para costura
		36.97-8	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
		36.99-4	Fabricação de produtos diversos
37			RECICLAGEM
	37.1		RECICLAGEM DE SUCATAS METÁLICAS
		37.10-9	Reciclagem de sucatas metálicas
	37.2		RECICLAGEM DE SUCATAS NÃO-METÁLICAS
		37.20-6	Reciclagem de sucatas não-metálicas

9.2 Cadastro de Informantes

IBGE PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL - EMPRESA/PRODUTO 2001
DPE/DEIND
DI/DEATE/DISIP CADASTRO DE INFORMANTES PARA COLETA

UF: SÃO PAULO
AGENCIA: SUL 1
CODIGO: 35.50308.71

ICEMO61 - PAGINA: 1
DATA: 23/10/01
HORA: 13:33:38

UF: SP MUNICIPIO: 35.50308.00 - SÃO PAULO

CNPJ: 60580016.0001-42 RAZÃO SOCIAL : A BRONZINOX TELAS METALICAS E SINTETICAS LTDA

MODELO => COMPLETO
PESQUISA: EMPRESA
TOTAL DE ULS = 1

UC: 0001 ENDEREÇO: RUA MANUEL FIGUEIREDO LANDIM,108

BAIRRO: SANTO AMARO

CEP: 04693-130

ULS PRODUTIVAS = 1

TELEFONE: (11) 52-21622

RAMAL:

FAX: (11) 2472-2039

EMAIL:

ULS PIA PROD. = 0

E: ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ INSTRUMENTO APLICADO => DISQUETE !__! FORMULARIO !__! F.A.C./COD. !__!__!

ULS PRODUTIVAS: 0001

OBSERVAÇÕES:

CNPJ: 01759236.0001-79 RAZÃO SOCIAL : ABX DIAGNOSTICS LTDA.

MODELO => COMPLETO
PESQUISA: EMPRESA/PRODUTO
TOTAL DE ULS = 3

UC: 0001 ENDEREÇO: RUA AMERICO BRASILIENSE,, 2414

BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO

CEP: 04715-005

ULS PRODUTIVAS = 3

TELEFONE: (11) 518-16040

RAMAL:

FAX:

EMAIL:

ULS PIA PROD. = 1

E: ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ INSTRUMENTO APLICADO => DISQUETE !__! FORMULARIO !__! F.A.C./COD. !__!__!

P: ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ INSTRUMENTO APLICADO => DISQUETE !__! FORMULARIO !__!

ULS PRODUTIVAS: 0001 0002 0003

OBSERVAÇÕES:

CNPJ: 68957521.0001-75 RAZÃO SOCIAL : ACIRFE IND. COM. DE EQUIP. DE SEGURANCA LTDA. - ME

MODELO => SIMPLIFICADO
PESQUISA: EMPRESA
TOTAL DE ULS = 1

UC: 0001 ENDEREÇO: RUA ARMANDO VIEIRA SANTOS,36

BAIRRO: CASA PALMA

CEP: 04651-230

ULS PRODUTIVAS = 1

TELEFONE: (11) 556-24531

RAMAL:

FAX:

EMAIL:

ULS PIA PROD. = 0

E: ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ INSTRUMENTO APLICADO => DISQUETE !__! FORMULARIO !__! F.A.C./COD. !__!__!

OBSERVAÇÕES:

IBGE PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL - EMPRESA/PRODUTO 2001
DPE/DEIND
DI/DEATE/DISIP CADASTRO DE INFORMANTES PARA COLETAUF: SÃO PAULO
AGENCIA: SUL 1
CODIGO: 35.50308.71ICEMO61 - PAGINA: 2
DATA: 23/10/01
HORA: 13:33:38

UF: SP MUNICIPIO: 35.50308.00 - SÃO PAULO

CNPJ: 03589095.0001-19 RAZÃO SOCIAL : ACR CONFECÇOES LTDA

MODELO => COMPLETO
PESQUISA: EMPRESA
TOTAL DE ULS = 1
ULS PRODUTIVAS = 1
ULS PIA PROD. = 0

UC: 0001 ENDEREÇO: RUA BRAGANCA PAULISTA 252,

BAIRRO: VILA CRUZEIRO

CEP: 04727-000

TELEFONE: 5641-1831

RAMAL:

FAX:

EMAIL:

E: ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ INSTRUMENTO APLICADO => DISQUETE !__! FORMULARIO !__! F.A.C./COD. !__!__!

ULS PRODUTIVAS: 0001

OBSERVAÇÕES:

CNPJ: 54999438.0001-54 RAZÃO SOCIAL : ACS AUTOMACAO CONTROLES E SISTEMA IND.LT

MODELO => SIMPLIFICADO
PESQUISA: EMPRESA
TOTAL DE ULS = 1
ULS PRODUTIVAS = 1
ULS PIA PROD. = 0

UC: 0001 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO OTAVIO MACHADO,659

BAIRRO: CHACARA SANTO ANTONIO

CEP: 04718-000

TELEFONE: (11) 503-10555

RAMAL:

FAX:

EMAIL:

E: ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ INSTRUMENTO APLICADO => DISQUETE !__! FORMULARIO !__! F.A.C./COD. !__!__!

OBSERVAÇÕES:

CNPJ: 96370416.0001-70 RAZÃO SOCIAL : AF DATALINK EQTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MODELO => COMPLETO
PESQUISA: EMPRESA
TOTAL DE ULS = 1
ULS PRODUTIVAS = 1
ULS PIA PROD. = 0

UC: 0001 ENDEREÇO: R. GIBRALTAR,314

BAIRRO: SANTO AMARO

CEP: 04755-070

TELEFONE: (11) 558-10441

RAMAL:

FAX: (11) 5581-1044

EMAIL:

E: ENTREGA: ___/___/___ RECEBIMENTO: ___/___/___ INSTRUMENTO APLICADO => DISQUETE !__! FORMULARIO !__! F.A.C./COD. !__!__!

ULS PRODUTIVAS: 0001

OBSERVAÇÕES:

9.3 Listagem de Apoio para o Informante

***** RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE ATUAÇÃO DA EMPRESA *****

***** INSTRUÇÕES *****

ESTA LISTAGEM CONTÉM TODOS OS ENDEREÇOS (UNIDADES LOCAIS) DA EMPRESA, SEGUNDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CADASTRO DA PESQUISA E TEM COMO OBJETIVO AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES LOCAIS A SEREM INVESTIGADAS.

A UNIDADE DE COLETA (UC) DA EMPRESA, ESTÁ INDICADA COM UMA SETA(=>) NA RELAÇÃO A SEGUIR.

AS UNIDADES LOCAIS CLASSIFICADAS PELO IBGE COMO:

- **AUXILIARES OU ADMINISTRATIVAS** - ESTÃO INDICADAS COM UM ASTERISCO(*) E DEVEM TER SUAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NA PARTE II CAPÍTULO H DO QUESTIONÁRIO.
- **PRODUTIVAS INDUSTRIAIS** - ESTÃO INDICADAS COM DOIS ASTERISCOS(**) E DEVEM TER SUAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NA PARTE III DO QUESTIONÁRIO, NAS EMPRESAS COM MAIS DE UMA UNIDADE LOCAL EM 2000.
- **PRODUTIVAS NÃO INDUSTRIAIS** - ESTÃO INDICADAS COM TRÊS ASTERISCOS (***) E TAMBÉM DEVEM TER SUAS INFORMAÇÕES REGISTRADAS NA PARTE III DO QUESTIONÁRIO E CORRESPONDEM AOS ENDEREÇOS DE ATUAÇÃO DA EMPRESA CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL É COMERCIAL, DE SERVIÇOS NÃO INDUSTRIAIS, CONSTRUÇÃO OU AGROPASTORIL.

AS INFORMAÇÕES REFERENTES À PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL-PRODUTO DEVEM REFERIR-SE APENAS ÀS UNIDADES LOCAIS (UL) ASSINALADAS COM DOIS ASTERISCOS E ÀS NOVAS UNIDADES LOCAIS PRODUTIVAS INDUSTRIAIS.

***** RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE ATUAÇÃO DA EMPRESA *****

DESTINO: INFORMANTE/AGÊNCIA

EMPRESA: 01403613 RAZÃO SOCIAL: RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA
ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA (CNAE): 1595-4 - FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E REFRESCOS

=> ** SUFIXO DO CNPJ: 0001-32 ENDEREÇO: ROD. MÁRIO ANDREAZA 1800

COMPLEMENTO: BAIRRO: GUARITA
UF: MT MUNICIPIO: VARZEA GRANDE CEP: 78110-000
TELEFONE: (65) 61-91125 RAMAL: FAX: (65) 619-1212
CNAE: 1595-4 DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E REFRESCOS
EMAIL:

* SUFIXO DO CNPJ: 0002-13 ENDEREÇO: RODOVIA BR163 S/N

COMPLEMENTO: BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
UF: MT MUNICIPIO: SINOP CEP: 78550-000
TELEFONE: (65) 53-12525 RAMAL: FAX: (65) 531-1069
CNAE: 1595-4 DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E REFRESCOS

* SUFIXO DO CNPJ: 0004-85 ENDEREÇO: ROD. BR 070 S/N

COMPLEMENTO: BAIRRO: JARDIM NOVA BARRA
UF: MT MUNICIPIO: BARRA DO GARÇAS CEP: 78600-000
TELEFONE: (65) 86-11941 RAMAL: FAX:
CNAE: 1595-4 DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E REFRESCOS

* SUFIXO DO CNPJ: 0005-66 ENDEREÇO: RUA CORONEL PONCE 239

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO
UF: MT MUNICIPIO: CACERES CEP: 78200-000
TELEFONE: (65) 22-31358 RAMAL: FAX: (65) 223-3726
CNAE: 1595-4 DESCRIÇÃO: FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E REFRESCOS

*** RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE ATUAÇÃO DA EMPRESA ***

DESTINO: INFORMANTE/AGÊNCIA

EMPRESA: 01403613 RAZÃO SOCIAL: RENOSA INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS LTDA
ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA (CNAE): 1595-4 - FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E REFRESCOS

*** SUFIXO DO CNPJ: 0006-47 ENDEREÇO: RUA DOIMINGOS DE LIMA 900

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

UF: MT MUNICIPIO: RONDONOPOLIS

CEP: 78740-300

TELEFONE: (65) 42-13815 RAMAL:

FAX: (65) 423-2181

CNAE: 5136-5 DESCRIÇÃO: COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS

N. DE UL PRODUTIVAS: 2

N. DE UL ADM/AUXILIAR: 3

9.4 Recibo de Entrega/Devolução do Material de Coleta

9.5 Recibo de Devolução do Disquete



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Pesquisa Industrial Anual-Empresa 2001

Questionário Completo

**IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO
(USO DO ÓRGÃO REGIONAL)**

CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC		CADASTRO DO TEC DE PESQUISAS
UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST
NUMERO DA PASTA	Nº. DO QUEST NA PASTA	TOTAL DE CAPÍTULOS

RECIBO DE DEVOLUÇÃO DO DISQUETE

ESTE RECIBO SERVE COMO COMPROVANTE DE QUE A EMPRESA DECLAROU AS INFORMAÇÕES PEDIDAS PELO IBGE, ATRAVÉS DA PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL DE 2001

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ: **CNPJ ALTERADO:**

Raiz Sufixo DV

RAZÃO SOCIAL:

DADOS CADASTRAIS

DA EMPRESA

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	07	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUB
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO				

DA UNIDADE DE COLETA

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	18	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUB
MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO				

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

01 SITUAÇÃO CADASTRAL	03 Mudanças Estruturais	04 CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA
<input type="text" value="01"/> 01 - Em Operação 02 - Em Implantação/ pré-operação 03 - Paralisada com informação 04 - Extinta com informação	<input type="text"/> 01 - Fusão ou cisão total 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de/por outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por motivos diferentes dos anteriores. Justifique em OBSERVAÇÕES.	01 - <input type="text"/> 02 - <input type="text"/> 03 - <input type="text"/>
02 Data da Ocorrência: Mês Ano <input type="text" value="01"/> <input type="text" value="02"/>		

DDD/Telefone **DDD/Fax** **e-mail**

IDENTIFICAÇÃO (Preencha aos campos abaixo com caneta esferográfica azul ou preta)

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TÉCNICO DE PESQUISA RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS INFORMAÇÕES

NOME DO TÉCNICO	ASSINATURA DO TÉCNICO



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Pesquisa Industrial Anual-Empresa 2001/Questionário Completo

CNPJ: 33017104

RAZÃO SOCIAL: HOECHST ROUSSEL VET SA

CNPJ ALTERADO:

QTDE. UL'S: 2

UL'S PRODUTIVAS

0002/49

0021/01



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Pesquisa Industrial Anual-Empresa 2001

Questionário Simplificado

IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO
(USO DO ÓRGÃO REGIONAL)

CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC		CADASTRO DO TEC DE PESQUISAS
UF	MUNICÍPIO	DIST/SUBDIST
NUMERO DA PASTA	Nº. DO QUEST NA PASTA	TOTAL DE CAPÍTULOS

RECIBO DE DEVOLUÇÃO DO DISQUETE

ESTE RECIBO SERVE COMO COMPROVANTE DE QUE A EMPRESA DECLAROU AS INFORMAÇÕES PEDIDAS PELO IBGE, ATRAVÉS DA PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL DE 2001

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CNPJ:	<input type="text" value="23.713.639"/>	<input type="text" value="0001"/>	<input type="text" value="10"/>	CNPJ ALTERADO:
	Raiz	Sufixo	DV	
RAZÃO SOCIAL:	<input type="text" value="ITANOR MINERAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA"/>			

DADOS CADASTRAIS

DA EMPRESA

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	07	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUB
MUNICÍPIO FORTALEZA				

DA UNIDADE DE COLETA

BAIRRO/DISTRITO CENTRO	18	UF	MUNICÍPIO	DIST/SUB
MUNICÍPIO FORTALEZA				

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

01	SITUAÇÃO CADASTRAL	03	Mudanças Estruturais	04	CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA
----	--------------------	----	----------------------	----	----------------------------

<input type="text" value="01"/> 01 - Em Operação 02 - Em Implantação/ pré-operação 03 - Paralisada com informação 04 - Extinta com informação	<input type="text"/> 01 - Fusão ou cisão total 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de/por outra empresa 04 - Arrendada por outra empresa 05 - Arrendatária de outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por motivos diferentes dos anteriores. Justifique em OBSERVAÇÕES.	01 - <input type="text"/> 02 - <input type="text"/> 03 - <input type="text"/>
02 Data da Ocorrência:		
Mês <input type="text" value="01"/>	Ano <input type="text" value="02"/>	

DDD/Telefone <input type="text" value="85/2435647"/>	DDD/Fax <input type="text" value="85/2435647"/>	e-mail <input type="text" value="cel@itanor.com.br"/>
--	---	---

IDENTIFICAÇÃO (Preencha aos campos abaixo com caneta esferográfica azul ou preta)

LOCAL E DATA

RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NA EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

TÉCNICO DE PESQUISA RESPONSÁVEL PELA COLETA DAS INFORMAÇÕES

NOME DO TÉCNICO	ASSINATURA DO TÉCNICO

9.6 Recibo do Envio pela Internet

IBGE Net

Sistema de envio eletrônico IBGE

Dados enviados com sucesso. Obrigado.

Data: 27/11/01 14:23:00
Arquivo: PIAC0142.PCK
Pesquisa: Pesquisa Industrial Anual
UF: RJ
Ano: 2001
CNPJ Razão Social
59597542000136 VALIDA COM01

Imprima esta página e guarde como comprovante de envio.

Se o assunto é **Brasil**, procure o **IBGE**.
<http://www.ibge.gov.br>

IBGE Net

Sistema de envio eletrônico IBGE

Dados enviados com sucesso. Obrigado.

Data: 27/11/01 14:25:05
Arquivo: PIAS0151.PCK
Pesquisa: Pesquisa Industrial Anual
UF: RJ
Ano: 2001
CNPJ Razão Social
15231251000154 VALIDASIM01

Imprima esta página e guarde como comprovante de envio.

Se o assunto é **Brasil**, procure o **IBGE**.
<http://www.ibge.gov.br>

9.7 Questionários



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Departamento de Indústria

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL - EMPRESA - 2001

QUESTIONÁRIO COMPLETO

01

IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO (USO DO ÓRGÃO REGIONAL)

01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC	02	CADASTRO DO TÊC DE PESQUISAS	
	UF	MUNICÍPIO	DIST/ SUBDIST	
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST NA PASTA	05
				06
				2

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - a legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ _____
RAIZ SUFIXO DV

03

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

DA EMPRESA

01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		02	CNPJ
03	NOME DO LOGRADOURO (av., rua, rodovia)			04
05	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km)		06	BAIRRO/DISTRITO
	MUNICÍPIO		07	USO DO IBGE
		UF	MUNICÍPIO DIST/SUBDIST	
08	CEP	09	DDD	10
				TELEFONE
			11	RAMAL
			12	FAX

DA UNIDADE DE COLETA

13	SUFIXO DO CNPJ	14	NOME DO LOGRADOURO (av., rua, rodovia)	
				15
16	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km)		17	BAIRRO/DISTRITO
	MUNICÍPIO		18	USO DO IBGE
		UF	MUNICÍPIO DIST/SUBDIST	
19	CEP	20	DDD	21
				TELEFONE
			22	RAMAL
			23	FAX

04

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

01	SITUAÇÃO CADASTRAL	03	MUDANÇAS ESTRUTURAIS	04	CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA
	01 - Em operação 02 - Em implantação/pré-operação 03 - Paralisada com informação 04 - Extinta com informação		01 - Fusão ou cisão total 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de/por outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por motivos diferentes dos anteriores. Justifique em OBSERVAÇÕES	01 - _____ 02 - _____ 03 - _____	
02	DATA DA OCORRÊNCIA				
	MÊS ANO				
	01 02				

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS: Devem referir-se às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a *Legislação Societária*.

FORMAS DE PREENCHIMENTO: Registre os dados com clareza, à máquina ou à caneta esferográfica, em letras de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse da empresa informante e a outra entregue ao técnico credenciado do IBGE. O preenchimento de valores deve ser em *Real*. **NÃO UTILIZE CENTAVOS**. Quando o dado não existir, registre " - " (traço) no campo correspondente.

Antes de iniciar o registro das informações, leia as instruções para o preenchimento do questionário.

II - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DA EMPRESA

A - PESSOAL OCUPADO E SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO

	PESSOAL OCUPADO		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO
	EM 31/12/2001	Nº MÉDIO NO ANO	VALORES EM REAIS
Pessoal assalariado			
Ligado à produção industrial	1 <input type="text"/>	5 <input type="text"/>	9 <input type="text"/>
Não ligado à produção industrial	2 <input type="text"/>	6 <input type="text"/>	10 <input type="text"/>
Pessoal não-assalariado			
Proprietário, sócios, inclusive membros da família sem remuneração	3 <input type="text"/>	7 <input type="text"/>	11 <input type="text"/>
Total	4 <input type="text"/>	8 <input type="text"/>	12 <input type="text"/>

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Esta empresa optou pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES)?

205 Sim

206 Não

B.1 - RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS

	VALORES EM REAIS
Receita bruta	
Venda de produtos e serviços industriais (inclusive receita de exportação incentivada ou não e crédito-prêmio de IPI)	14 <input type="text"/>
Revenda de mercadorias (bens adquiridos pela empresa para a venda sem transformação)	15 <input type="text"/>
Prestações de serviços não-industriais, de transporte, de atividades agropastoris, etc.	16 <input type="text"/>
Deduções	
(-) Vendas canceladas e descontos incondicionais	17 <input type="text"/>
(-) ICMS	18 <input type="text"/>
(-) Demais impostos e contribuições incidentes sobre as vendas e serviços (IPI, ISS, PIS, COFINS, SIMPLES, etc.)	19 <input type="text"/>
Total da Receita Líquida de Vendas (14 + 15 + 16 - 17 - 18 - 19)	20 <input type="text"/>

B 2 - DESTINO GEOGRÁFICO DAS VENDAS (em porcentagem, sem incluir decimais)

MERCADO INTERNO PAÍSES DO MERCOSUL OUTROS PAÍSES TOTAL
 22 % + 23 % + 24 % = 25 %

B 3 - OUTRAS RECEITAS

Receitas por arrendamento e aluguéis de imóveis, equipamentos, etc.
 Receitas financeiras (juros, descontos obtidos, etc.)
 Variações monetárias ativas
 Resultados positivos de participações societárias e em sociedade em cota de participação
 Demais receitas operacionais (propriedade industrial licenciada, comissões, franquias, etc.)
 Receitas não-operacionais
 Total: (26 + 27 + 28 + 29 + 30 + 31)

VALORES EM REAIS

26	<input type="text"/>
27	<input type="text"/>
28	<input type="text"/>
29	<input type="text"/>
30	<input type="text"/>
31	<input type="text"/>
32	<input type="text"/>

C - CUSTOS E DESPESAS NO ANO

C 1 - GASTOS DE PESSOAL

Salários, retiradas e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, gratificações, hora extra, participações nos lucros, etc.) - valor igual ao Capítulo A, item 12
 Contribuições para previdência social (parte do empregador)
 FGTS
 Contribuições para a previdência privada (parte do empregador)
 Indenizações trabalhistas e por dispensas incentivadas
 Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, plano de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, etc.)
 Total: (33 + 34 + 35 + 36 + 37 + 38)

VALORES EM REAIS

33	<input type="text"/>
34	<input type="text"/>
35	<input type="text"/>
36	<input type="text"/>
37	<input type="text"/>
38	<input type="text"/>
39	<input type="text"/>

C 2 - COMPRAS E ESTOQUES

Matérias-primas, materiais auxiliares e componentes (inclua material de embalagem, combustíveis usados como matéria-prima e lubrificantes).....

Produtos acabados

Produtos em elaboração

Mercadorias adquiridas para revenda

**COMPRAS NO ANO
VALORES EM REAIS**

40	<input type="text"/>
41	<input type="text"/>

**ESTOQUES EM 31/12/2000
VALORES EM REAIS**

42	<input type="text"/>
43	<input type="text"/>
44	<input type="text"/>
45	<input type="text"/>

**ESTOQUES EM 31/12/2001
VALORES EM REAIS**

46	<input type="text"/>
47	<input type="text"/>
48	<input type="text"/>
49	<input type="text"/>

C 3 - PROCEDÊNCIA DAS MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS AUXILIARES E COMPONENTES

PORCENTAGEM DAS COMPRAS DE MATÉRIAS-PRIMAS, MATERIAIS AUXILIARES E COMPONENTES

Nacional Estrangeira Total
 50 % + 51 % = 52 %

C 4 - CUSTOS DAS OPERAÇÕES INDUSTRIAIS

VALORES EM REAIS

Consumo de combustíveis usados para acionar maquinaria e para aquecimento 53

Compra de energia elétrica utilizada na produção 54

Consumo de peças, acessórios e pequenas ferramentas para manutenção e reparação de máquinas e equipamentos 55

Serviços industriais prestados por terceiros (outras empresas ou autônomos) 56

Serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos ligados à produção prestados por terceiros (incluir peças e acessórios, quando fornecidos pela prestadora de serviços) 57

Total: (53 + 54 + 55 + 56 + 57) 58

53	_____
54	_____
55	_____
56	_____
57	_____
58	_____

C 5 - OUTROS CUSTO DE DESPESAS

VALORES EM REAIS

Aluguéis e arrendamentos 59

Despesas com arrendamento mercantil no ano (*leasing* de máq., equip. e veículos) 60

Depreciação, amortização e exaustão 61

Despesas com propaganda pagas ou creditadas a terceiros 62

Fretes e carretos pagos ou creditados a terceiros 63

Impostos e taxas (IPTU, ITR, IPVA, etc. - não inclua os impostos constantes do Capítulo B 1) 64

Prêmios de seguros (imóveis, veículos, etc.) 65

Royalties e assistência técnica 66

Variações monetárias passivas 67

Despesas financeiras (inclusive *factoring*) 68

Resultados negativos de participações societárias e em sociedade em cota de participação 69

Serviços prestados por terceiros (informática, auditoria, advocacia, consultoria, limpeza, vigilância, manutenção de imóveis e equipamentos não ligados à produção, etc.) 70

Demais custos e despesas operacionais (correios, telefone, material de expediente, comissões, água e esgoto, combustíveis e lubrificantes gastos com meios de transporte, etc. - não inclua gastos de pessoal e provisões para IRPJ) 71

Despesas não-operacionais 72

Total: (59 + 60 + 61 + 62 + 63 + 64 + 65 + 66 + 67 + 68 + 69 + 70 + 71 + 72) 73

59	_____
60	_____
61	_____
62	_____
63	_____
64	_____
65	_____
66	_____
67	_____
68	_____
69	_____
70	_____
71	_____
72	_____
73	_____

D - RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DA DISTRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES, DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

VALORES EM REAIS

Lucro 74

Prejuízo 75

74	_____
75	_____

E - AQUISIÇÃO E BAIXAS DE ATIVOS TANGÍVEIS REALIZADAS NO ANO E TOTAL DO ATIVO

E 1 - AQUISIÇÕES (exceto *leasing*), PRODUÇÃO PRÓPRIA E MELHORIAS

	AQUISIÇÃO DE TERCEIROS	PRODUÇÃO PRÓPRIA REALIZADA PARA O ATIVO IMOBILIZADO	MELHORIA
	VALORES EM REAIS	VALORES EM REAIS	VALORES EM REAIS
Terrenos e edificações	76 <input type="text"/>	81 <input type="text"/>	86 <input type="text"/>
Máquinas e equipamentos industriais	77 <input type="text"/>	82 <input type="text"/>	87 <input type="text"/>
Meios de transporte	78 <input type="text"/>	83 <input type="text"/>	88 <input type="text"/>
Outras aquisições (móveis, microcomputadores, etc.)	79 <input type="text"/>	84 <input type="text"/>	89 <input type="text"/>
Total	80 <input type="text"/>	85 <input type="text"/>	90 <input type="text"/>

E 2 - BAIXAS

	VALORES EM REAIS
Terrenos e edificações	91 <input type="text"/>
Máquinas e equipamentos industriais	92 <input type="text"/>
Meios de transporte	93 <input type="text"/>
Outras baixas (móveis, microcomputadores, etc.)	94 <input type="text"/>
Totais (91 + 92 + 93 + 94)	95 <input type="text"/>

E 3 - TOTAL DO ATIVO (Circulante + Realizável a Longo Prazo + Permanente) 210

F - SERVIÇOS DE INTERNET

- | | | |
|---|---|---|
| 211 <input type="checkbox"/> Conexão através de linha dedicada | 214 <input type="checkbox"/> Correio eletrônico externo à empresa | 217 <input type="checkbox"/> Videoconferência |
| 212 <input type="checkbox"/> Conexão através de linha discada | 215 <input type="checkbox"/> Página WEB sem comércio eletrônico | 218 <input type="checkbox"/> Não utiliza |
| 213 <input type="checkbox"/> Correio eletrônico interno à empresa | 216 <input type="checkbox"/> Página WEB com comércio eletrônico | |

G - LOCAIS DE ATUAÇÃO DA EMPRESA

Marque se a empresa possui uma única unidade local (apenas um endereço de atuação ou sufixo de CNPJ), ou se tem **mais de uma unidade local**.

Empresa de unidade local única 98

Descreva abaixo os três principais produtos fabricados e/ou serviços industriais prestados e indique suas respectivas participações percentuais no total das vendas da empresa:

- 99 _____ 102 %
- 100 _____ 103 %
- 101 _____ 104 %

Dê as informações pedidas na parte IV - AUTENTICAÇÃO E OBSERVAÇÕES, terminando o preenchimento do questionário.

Empresa com mais de unidade local 105

Indique o número de unidades locais 106

Preencha o Capítulo H e a parte III - INFORMAÇÕES DA UNIDADE LOCAL PRODUTIVA, mantenha-se atento para os seguintes pontos:

- 1 - As definições dos tipos de unidades locais encontram-se nas instruções para o preenchimento do questionário. Para prosseguir no preenchimento é indispensável a compreensão destas definições.
- 2 - Os dados relativos às UNIDADES LOCAIS AUXILIARES OU ADMINISTRATIVAS deverão ser preenchidos no Capítulo H.
- 3 - Com relação às UNIDADES PRODUTIVAS industriais ou voltadas às outras atividades secundárias da empresa (atividades comerciais, de serviços não-industriais, transporte, construção e agropastoril), preencha, para cada endereço de atuação da empresa ou sufixo de CNPJ, os dados solicitados na parte III: INFORMAÇÕES DE UNIDADE LOCAL PRODUTIVA, em anexo.

H - DADOS REGIONALIZADOS DE UNIDADES LOCAIS AUXILIARES OU ADMINISTRATIVAS

Dados de Regionalização: deve ser informado pela empresa o somatório do pessoal ocupado, dos salários, retiradas e outras remunerações e o total das unidades locais auxiliares ou administrativas existentes em cada Unidade da Federação.

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMERO DE UNIDADES LOCAIS	TOTAL DO PESSOAL OCUPADO EM 31/12/2001	TOTAL DOS SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES
Região Norte			
Rondônia	107 <input type="text"/>	114 <input type="text"/>	121 <input type="text"/> R\$
Acre	108 <input type="text"/>	115 <input type="text"/>	122 <input type="text"/> R\$
Amazonas	109 <input type="text"/>	116 <input type="text"/>	123 <input type="text"/> R\$
Roraima	110 <input type="text"/>	117 <input type="text"/>	124 <input type="text"/> R\$
Pará	111 <input type="text"/>	118 <input type="text"/>	125 <input type="text"/> R\$
Amapá	112 <input type="text"/>	119 <input type="text"/>	126 <input type="text"/> R\$
Tocantins	113 <input type="text"/>	120 <input type="text"/>	127 <input type="text"/> R\$
Região Nordeste			
Maranhão	128 <input type="text"/>	137 <input type="text"/>	146 <input type="text"/> R\$
Piauí	129 <input type="text"/>	138 <input type="text"/>	147 <input type="text"/> R\$
Ceará	130 <input type="text"/>	139 <input type="text"/>	148 <input type="text"/> R\$
Rio Grande do Norte	131 <input type="text"/>	140 <input type="text"/>	149 <input type="text"/> R\$
Paraíba	132 <input type="text"/>	141 <input type="text"/>	150 <input type="text"/> R\$
Pernambuco	133 <input type="text"/>	142 <input type="text"/>	151 <input type="text"/> R\$
Alagoas	134 <input type="text"/>	143 <input type="text"/>	152 <input type="text"/> R\$
Sergipe	135 <input type="text"/>	144 <input type="text"/>	153 <input type="text"/> R\$
Bahia	136 <input type="text"/>	145 <input type="text"/>	154 <input type="text"/> R\$
Região Sudeste			
Minas Gerais	155 <input type="text"/>	159 <input type="text"/>	163 <input type="text"/> R\$
Espírito Santo	156 <input type="text"/>	160 <input type="text"/>	164 <input type="text"/> R\$
Rio de Janeiro	157 <input type="text"/>	161 <input type="text"/>	165 <input type="text"/> R\$
São Paulo	158 <input type="text"/>	162 <input type="text"/>	166 <input type="text"/> R\$
Região Sul			
Paraná	167 <input type="text"/>	170 <input type="text"/>	173 <input type="text"/> R\$
Santa Catarina	168 <input type="text"/>	171 <input type="text"/>	174 <input type="text"/> R\$
Rio Grande do Sul	169 <input type="text"/>	172 <input type="text"/>	175 <input type="text"/> R\$
Região Centro-Oeste			
Mato Grosso do Sul	176 <input type="text"/>	180 <input type="text"/>	184 <input type="text"/> R\$
Mato Grosso	177 <input type="text"/>	181 <input type="text"/>	185 <input type="text"/> R\$
Goiás	178 <input type="text"/>	182 <input type="text"/>	186 <input type="text"/> R\$
Distrito Federal	179 <input type="text"/>	183 <input type="text"/>	187 <input type="text"/> R\$

IV - AUTENTICAÇÃO E OBSERVAÇÕES

I - AUTENTICAÇÃO

Após verificar se as informações foram prestadas em Reais, **sem utilizar centavos**, se estão corretas e sem rasuras.

Data da Entrega ____ / ____ / ____

Data da Devolução ____ / ____ / ____

Nome do Informante

Cargo Tel.:

Fax E-mail

Assinatura do Informante

Assinatura do Técnico de Pesquisas

OBSERVAÇÕES

Area for handwritten observations with horizontal lines.



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas
Departamento de Indústria

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL - EMPRESA - 2001

QUESTIONÁRIO SIMPLIFICADO

01

IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC	02	CADASTRO DO TÊC DE PESQUISAS	
	UF	MUNICÍPIO	DIST/ SUBDIST	
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST NA PASTA	05
				06
				1

OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES - A legislação vigente mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ _____
RAIZ SUFIXO DV

03

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS

DA EMPRESA

01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		02	CNPJ		
03	NOME DO LOGRADOURO (Av., rua, rodovia)			04	NÚMERO	
05	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km)		06	BAIRRO/DISTRITO		
MUNICÍPIO			07	USO DO IBGE	UF MUNICÍPIO DIST/SUBDIST	
08	CEP	09	DDD	10	TELEFONE	
		11	RAMAL	12	FAX	
DA UNIDADE DE COLETA						
13	SUFIXO DO CNPJ	14	NOME DO LOGRADOURO (Av., rua, rodovia)		15	NÚMERO
16	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, km)		17	BAIRRO/DISTRITO		
MUNICÍPIO			18	USO DO IBGE	UF MUNICÍPIO DIST/SUBDIST	
19	CEP	20	DDD	21	TELEFONE	
		22	RAMAL	23	FAX	

04

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

01	SITUAÇÃO CADASTRAL	03	MUDANÇAS ESTRUTURAIS	04	CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA
	01 - Em operação 02 - Em implantação/pré-operação 03 - Paralisada com informação 04 - Extinta com informação		01 - Fusão ou cisão total 02 - Cisão parcial 03 - Incorporação de/por outra empresa 04 - Arrendada por outra empresa 05 - Arrendatária de outra empresa 06 - Alteração de CNPJ por motivos diferentes dos anteriores. Justifique em OBSERVAÇÕES	01 - _____ 02 - _____ 03 - _____	
02	DATA DA OCORRÊNCIA				
	MÊS ANO 01 02				

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS: Devem referir-se às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a *Legislação Societária*.

FORMAS DE PREENCHIMENTO: Registre os dados com clareza, à máquina ou à caneta esferográfica, em letras de imprensa, sem rasuras, em duas vias, ficando uma de posse da empresa informante e a outra entregue ao técnico credenciado do IBGE. O preenchimento de valores deve ser em *Real*. Não utilize centavos. Quando o dado não existir, registre " - " (traço) no campo correspondente.

Antes de iniciar o registro das informações, leia as instruções para o preenchimento do questionário.

II - INFORMAÇÕES ECONÔMICAS DA EMPRESA

A - PESSOAL OCUPADO E SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO

	PESSOAL OCUPADO		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO
	EM 31/12/2001	Nº MÉDIO NO ANO	
Pessoal assalariado			
Ligado à produção industrial	1 <input type="text"/>	5 <input type="text"/>	9 <input type="text"/>
Não-ligado à produção industrial	2 <input type="text"/>	6 <input type="text"/>	10 <input type="text"/>
Pessoal não-assalariado			
Proprietário, sócios, inclusive membros da família sem remuneração	3 <input type="text"/>	7 <input type="text"/>	11 <input type="text"/>
Totais	4 <input type="text"/>	8 <input type="text"/>	12 <input type="text"/>

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Esta empresa optou pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES)?

60 Sim

61 Não

	VALORES EM REAIS
Receita bruta da venda de produtos e serviços industriais (inclusive receita de exportação incentivada ou não e crédito-prêmio de IPI)	14 <input type="text"/>
Receita bruta da revenda de mercadorias, da prestação de serviços não-industriais, etc.	15 <input type="text"/>
Deduções (vendas canceladas, descontos incondicionais, IPI, ICMS, ISS, PIS, COFINS, SIMPLES, etc.)	16 <input type="text"/>
Total da receita líquida de vendas (14 + 15 - 16)	17 <input type="text"/>
Receitas financeiras (juros, descontos obtidos, etc.)	18 <input type="text"/>
Outras receitas operacionais	19 <input type="text"/>
Receitas não-operacionais	20 <input type="text"/>
Total das receitas: (17 + 18 + 19 + 20)	21 <input type="text"/>

C - CUSTOS E DESPESAS NO ANO

C 1 - GASTOS DE PESSOAL

Salários, retiradas e outras remunerações (inclusive 13º salário, férias, gratificações, hora extra, participação nos lucros, etc.) - valor igual ao Capítulo A, item 12

Contribuições para previdência social (parte do empregador)

FGTS

Contribuições para a previdência privada (parte do empregador)

Indenizações trabalhistas e por dispensa incentivada

Benefícios concedidos aos empregados (transporte, alimentação, auxílio-educação, plano de saúde, auxílio-doença, seguro de vida em grupo, etc.)

Total: (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)

VALORES EM REAIS

23

24

25

26

27

28

29

C 2 - COMPRAS E ESTOQUES

Matérias-primas, materiais auxiliares e componentes (inclua material de embalagem, combustíveis usados como matéria-prima e lubrificantes)

Produtos acabados e em elaboração

Mercadorias adquiridas para revenda

**COMPRA NO ANO
VALORES EM REAIS**

30

31

**ESTOQUE EM 31/12/2000
VALORES EM REAIS**

32

33

34

**ESTOQUE EM 31/12/2001
VALORES EM REAIS**

35

36

37

C 3 - OUTROS CUSTOS E DESPESAS

Compra de energia elétrica e consumo de combustíveis

Consumo de peças, acessórios e pequenas ferramentas para manutenção e reparação de máquinas e equipamentos

Serviços industriais prestados por terceiros e de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos ligados à produção (outras empresas ou autônomos. Incluir peças e acessórios quando fornecidos pela prestadora de serviços)

Aluguéis e arrendamentos

Despesas com arrendamento mercantil no ano (*leasing* de máquinas e equipamentos e veículos)

Impostos e taxas (IPTU, ITR, IPVA, etc. - não inclua os impostos constantes do Capítulo B)

Depreciação, variações monetárias passivas, despesas financeiras e resultados negativos de participações societárias e em sociedade em cota de participação

Demais custos e despesas operacionais (correios, telefone, material de expediente, comissões, água e esgoto, combustíveis e lubrificantes gastos com meios de transporte, etc. - não inclua gastos de pessoal e provisões para IRPJ)

Despesas não-operacionais

Total: (38 + 39 + 40 + 41 + 42 + 43 + 44 + 45 + 46)

VALORES EM REAIS

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Diretoria de Pesquisas
Departamento de Indústria

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL - EMPRESA - 2001

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO					
01	CÓDIGO DO MUNICÍPIO DA UC			02	CADASTRO DO TÊC DE PESQUISAS
	UF	MUNICÍPIO	DIST. SUBDIST		
03	NÚMERO DA PASTA	04	Nº DO QUEST. NA PASTA	05	TOTAL DE CAPÍTULOS PREENCHIDOS
					0

02 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA							
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL _____							
CNPJ	AGÊNCIA _____						
<table border="1"> <tr> <td>RAIZ</td> <td>SUFIXO</td> <td>DV</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	RAIZ	SUFIXO	DV				
RAIZ	SUFIXO	DV					

03 RAZÃO PARA NÃO COLETA DOS DADOS DA EMPRESA NO ENDEREÇO INDICADO											
01 SITUAÇÃO CADASTRAL	<table border="1"> <tr> <td>05 - Paralisada sem informação</td> <td>10 - Endereço inexistente ou incompleto</td> </tr> <tr> <td>06 - Extinta sem informação (preencher item 03)</td> <td>11 - Impossibilitada de prestar informações</td> </tr> <tr> <td>07 - Extinta até dezembro de 2000 devido à fusão, cisão total ou incorporação (preencher itens 02 e 03)</td> <td>12 - Mudança de endereço da UC para outra agência da mesma DIPEQ</td> </tr> <tr> <td>08 - Não exerce atividade do âmbito da pesquisa (não-industrial - preencher item 0402)</td> <td>13 - Mudança de endereço da UC para agência de outra DIPEQ</td> </tr> <tr> <td>09 - Mudança para endereço ignorado</td> <td>14 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)</td> </tr> </table>	05 - Paralisada sem informação	10 - Endereço inexistente ou incompleto	06 - Extinta sem informação (preencher item 03)	11 - Impossibilitada de prestar informações	07 - Extinta até dezembro de 2000 devido à fusão, cisão total ou incorporação (preencher itens 02 e 03)	12 - Mudança de endereço da UC para outra agência da mesma DIPEQ	08 - Não exerce atividade do âmbito da pesquisa (não-industrial - preencher item 0402)	13 - Mudança de endereço da UC para agência de outra DIPEQ	09 - Mudança para endereço ignorado	14 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)
05 - Paralisada sem informação	10 - Endereço inexistente ou incompleto										
06 - Extinta sem informação (preencher item 03)	11 - Impossibilitada de prestar informações										
07 - Extinta até dezembro de 2000 devido à fusão, cisão total ou incorporação (preencher itens 02 e 03)	12 - Mudança de endereço da UC para outra agência da mesma DIPEQ										
08 - Não exerce atividade do âmbito da pesquisa (não-industrial - preencher item 0402)	13 - Mudança de endereço da UC para agência de outra DIPEQ										
09 - Mudança para endereço ignorado	14 - Outra (especificar em OBSERVAÇÕES)										
02 CNPJ DE LIGAÇÃO DA EMPRESA	03 DATA DA PARALISAÇÃO OU EXTINÇÃO										
	MÊS ANO										

04 DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DE COLETA									
01	CÓDIGO CNAE	02	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA EMPRESA						
USO DO IBGE									
03	ENDEREÇO	04	NÚMERO	05	COMPLEMENTO (bloco, grupo, andar, sala, etc.)				
06 BAIRRO		07	CEP	08	DDD	09	TELEFONE	10	RAMAL
11	FAX	12	SIGLA DA UF	13	NOME DO MUNICÍPIO				

05 AUTENTICAÇÃO	
Após verificar se as informações estão corretas e sem rasuras	
Data da Entrega	Data da Devolução
____ / ____ / ____	____ / ____ / ____
Nome do Informante _____	
Condição do Informante _____ Tel.: _____	
Assinatura do Informante _____	
Nome do Técnico de Pesquisa _____	
Assinatura do Técnico de Pesquisas _____	

OBSERVAÇÕES

FOLHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - FAC

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

A FAC é um dos instrumentos de atualização do Cadastro da Pesquisa Industrial Anual de Empresa. Seu preenchimento deve ser efetuado pelo Técnico de Pesquisas do IBGE, de acordo com as Instruções abaixo e depois de preenchida, deve ser enviada imediatamente ao DEIND/DIPLA para serem realizadas as alterações no Cadastro da Pesquisa. Caso haja alguma informação adicional, registrá-la em OBSERVAÇÕES de forma clara e objetiva.

A FAC é um instrumento a ser aplicado à Empresa, caso esta esteja em uma situação de não-coleta de questionário, por algum dos motivos listados.

Capítulo 03 - Razão da Não-Coleta:

Item 01 - Situação Cadastral

Código 05: Paralisada, sem informação no ano - enquadra-se nesta situação a empresa que interrompeu suas atividades, em *caráter temporário*, antes do ano de referência da pesquisa. Ao preencher este código, torna-se obrigatório o preenchimento do item 03 deste Capítulo.

Código 06: Extinta sem informação - enquadra-se nesta situação a empresa que encerrou suas atividades, em *caráter definitivo*, em data anterior ao ano de referência da pesquisa. Ao preencher este código, torna-se obrigatório o preenchimento do item 03 deste Capítulo.

Código 07: Extinta até dezembro de 2000 devido à fusão, cisão total ou incorporação. Enquadra-se nesta situação a empresa cujo CNPJ, em virtude de fusão, cisão total ou incorporação, deixou de existir até 31-12-00. Ao preencher este código, torna-se obrigatório o preenchimento dos itens 02 e 03 deste Capítulo. Além disto, informar em OBSERVAÇÕES a razão social, o endereço e, se possível, a atividade da empresa surgida a partir desta transação.

CUIDADO: Se a extinção se deu durante o ano de referência da pesquisa - 2001 - tanto a empresa da listagem de apoio quanto a nova devem responder a questionários, e não recebem o instrumento FAC.

Código 08: Não exerce atividade do âmbito da pesquisa (não-industrial) - preencher o item 02 do Capítulo 04, o Capítulo 05 e no campo de AUTENTICAÇÃO registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante.

Código 09: Mudança para endereço ignorado - enquadra-se nesta situação a empresa não localizada no endereço da unidade de coleta. Tentar localizar esta empresa em qualquer outro endereço disponível - o da sede (quando diferente da unidade de coleta) ou outro de alguma UL - quando pertencer à mesma área da agência. De qualquer maneira, em não sendo localizada a empresa, não preencher na FAC o Capítulo 04.

Código 10 - Endereço inexistente ou incompleto - tentar localizar esta empresa em qualquer outro endereço disponível - o da sede (quando diferente da unidade de coleta) ou outro de alguma UL - quando pertencer à mesma área da agência. De qualquer maneira, em não sendo localizada a empresa, não preencher na FAC o Capítulo 04.

Código 11 - Impossibilidade de prestar informações - enquadra-se nesta situação a empresa que não pode prestar informações devido à ocorrência de sinistro (incêndio, inundação, etc.) ou perda de documentos de controle da empresa. Declarar o motivo em OBSERVAÇÕES, preencher o Capítulo 05 e registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante em AUTENTICAÇÃO.

Código 12 - Mudança de endereço da UC para outra Agência da mesma DIPEQ - preencher os itens 03 a 13 do Capítulo 04. Encaminhar a FAC para a DIPEQ, que as enviará à nova Agência responsável pela coleta. Registrar o nome, cargo e telefone da pessoa para contato na empresa no campo OBSERVAÇÕES e os dados do responsável pela indicação da transferência da coleta em AUTENTICAÇÃO.

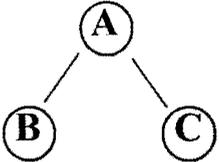
Código 13 - Mudança de endereço UC para Agência de outra DIPEQ - preencher os itens 03 a 13 do Capítulo 04. Encaminhar a FAC à DIPEQ, que a enviará ao DEIND/DIPLA. Registrar o nome, cargo e telefone da pessoa para contato na empresa, no campo OBSERVAÇÕES e os dados do responsável pela indicação da transferência da coleta em AUTENTICAÇÃO.

Código 14 - Outra - caso ocorra alguma situação de não-coleta dos dados não prevista anteriormente, esclarecê-la em OBSERVAÇÕES, e registrar o nome, a assinatura e o telefone do informante em AUTENTICAÇÃO, quando isto for possível.

9.8 – Texto de Apoio – Mudanças Estruturais

MUDANÇAS ESTRUTURAIS

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE:

MUDANÇA ESTRUTURAL	HIPÓTESES	PROCEDIMENTOS
01 - Cisão Total 	Empresa A é da pesquisa sendo extinta a partir de determinada data, dando origem a B e C.	<ul style="list-style-type: none"> • Coletar questionário de A até a data da cisão total; • no caso de cisão total em favor de empresas constituídas para este fim, coletar informações para as empresas B e C a partir da data de cisão; • no caso de cisão total em favor de empresas já existentes, coletar informações para as empresas B e C para todo o período.

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES (CAPÍTULO 04)

EMPRESAS	ITENS PREENCHIDOS	CÓDIGOS
A	01 - Situação Cadastral 02 - Data da Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (B e C)	04 - Extinta com informação 01 - Fusão ou Cisão Total
B e C	01 - Situação Cadastral 02 - Data de Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (A)	01 - Em Operação 01 - Fusão ou Cisão Total

MUDANÇAS ESTRUTURAIS

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE:

MUDANÇA ESTRUTURAL	HIPÓTESES	PROCEDIMENTOS
01 - Fusão $\textcircled{A} + \textcircled{B} = \textcircled{C}$	A e B são empresas da pesquisa. Apenas A é da pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"> • coletar questionários para A e B até a data da Fusão; • coletar questionário para C a partir da Fusão. • coletar questionário para A até a Fusão; • coletar questionário para C a partir da Fusão; • não coletar questionário para a empresa B.

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES (CAPÍTULO 04)

EMPRESAS	ITENS PREENCHIDOS	CODIGOS
A e B	01 - Situação Cadastral 02 - Data da Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (C)	04 - Extinta com informação 01 - Fusão ou Cisão Total
C	01 - Situação Cadastral 02 - Data da Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (A e B)	01 - Em Operação 01 - Fusão ou Cisão Total

MUDANÇAS ESTRUTURAIS

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE:

MUDANÇA ESTRUTURAL	HIPÓTESES	PROCEDIMENTOS
<p>02 - Cisão Parcial</p> <div style="text-align: center;"> <pre> graph TD A((A)) --- B((B)) A --- C((C)) </pre> </div>	<p>B e C são da pesquisa.</p> <p>Apenas A é da pesquisa.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • coletar questionários de A, B e C para todo período de referência da pesquisa, considerando esta nova situação. • coletar questionário de A para todo período de referência da pesquisa; • no caso de cisão parcial em favor de empresas constituídas para este fim, coletar informações para as empresas B e C a partir da data de cisão; • no caso de cisão parcial em favor de empresas já existentes, coletar informações para as empresas B e C para todo o período.

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES (CAPÍTULO 04)

EMPRESAS	ITENS PREENCHIDOS	CÓDIGOS
A, B e C	01 - Situação Cadastral 02 - Data da Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa	01 - Em Operação 02 - Cisão Parcial

MUDANÇAS ESTRUTURAIS

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE:

MUDANÇA ESTRUTURAL	HIPÓTESES	PROCEDIMENTOS
03 - Incorporação de/por outra empresa (Empresa A incorporou empresa B). $\textcircled{A} + \textcircled{B} = \textcircled{A}$	A e B são empresas da pesquisa. Apenas A é da pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"> • coletar questionário de A para todo período de referência; • coletar questionário de B até a data da incorporação; • quando $A + B = B$, basta inverter os procedimentos para A e B descritos acima. • coletar questionário de A para todo período de referência da pesquisa contemplando esta nova situação; • não coletar B.

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

(CAPÍTULO 04)

EMPRESAS	ITENS PREENCHIDOS	CÓDIGOS
A	01 - Situação Cadastral 02 - Data da Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (B)	01 - Em Operação 03 - Incorporação de/por outra empresa
B	01 - Situação Cadastral 02 - Data de Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (A)	04 - Extinta com informação 03 - Incorporação de/por outra empresa

MUDANÇAS ESTRUTURAIS

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE:

MUDANÇA ESTRUTURAL	HIPÓTESES	PROCEDIMENTOS
03 - Incorporação de/por outra empresa (Empresa A foi incorporada pela empresa B). $\textcircled{A} + \textcircled{B} = \textcircled{B}$	Apenas A é da pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"> • coletar questionário de A para o período até a data da incorporação; • coletar questionário de B para todo o período incorporando esta nova situação.

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES (CAPÍTULO 04)

EMPRESAS	ITENS PREENCHIDOS	CÓDIGOS
A	01 - Situação Cadastral 02 - Data da Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (B)	04 - Extinta com Informação 03 - Incorporação de/por outra empresa
B	01 - Situação Cadastral 02 - Data de Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (A)	01 - Em Operação 03 - Incorporação de/por outra empresa

MUDANÇAS ESTRUTURAIS

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE:

MUDANÇA ESTRUTURAL	HIPÓTESES	PROCEDIMENTOS
04 - Arrendada por outra empresa. Empresa B arrendou A. <div style="text-align: center;"> B — A </div>	Empresa A e B são da pesquisa. Apenas A é da pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"> coletar questionário de A até a data do arrendamento; coletar questionário de B para todo o período de referência da pesquisa. coletar questionário de A até a data do arrendamento; coletar questionário de B para todo o período de referência da pesquisa.

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES (CAPÍTULO 04)

EMPRESAS	ITENS PREENCHIDOS	CÓDIGOS
A	01 - Situação Cadastral 02 - Data da Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (B)	03 - Paralisada com informação 04 - Arrendada por outra empresa
B	01 - Situação Cadastral 02 - Data de Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (A)	01 - Em Operação 05 - Arrendatária de outra empresa

NOTA: O procedimento a ser adotado no modelo completo, quando da ocorrência de ARRENDAMENTO em empresa única, é igual ao adotado para o modelo simplificado, com exceção do preenchimento do capítulo 04 item 03 ao qual deve ser atribuído o código 06 (Alteração de CNPJ por motivos diferentes dos anteriores).

MUDANÇAS ESTRUTURAIS

PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS QUANDO DA OCORRÊNCIA DE:

MUDANÇA ESTRUTURAL	HIPÓTESES	PROCEDIMENTOS
05 - Arrendatária de outra empresa. Empresa A arrendou B. <div style="text-align: center;"> A — B </div>	Empresa A e B são da pesquisa. Apenas A é da pesquisa.	<ul style="list-style-type: none"> coletar questionário de A para todo o período de referência da pesquisa; coletar questionário para B até a data do arrendamento. <ul style="list-style-type: none"> coletar questionário de A para todo o período de referência da pesquisa; não coletar questionário de B.

PREENCHIMENTO DOS DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES (CAPÍTULO 04)

EMPRESAS	ITENS PREENCHIDOS	CÓDIGOS
A	01 - Situação Cadastral 02 - Data da Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (B)	01 - Em Operação 05 - Arrendatária de outra empresa
B	01 - Situação Cadastral 02 - Data de Ocorrência 03 - Mudanças Estruturais 04 - CNPJ de Ligação da Empresa (A)	03 - Paralisada com informação 04 - Arrendada por outra empresa

NOTA: O procedimento a ser adotado no modelo completo, quando da ocorrência de ARRENDAMENTO em empresas de UL única, é igual ao adotado para o modelo simplificado, com exceção do preenchimento do capítulo 04 item 03 ao qual deve ser atribuído o código 06 (Alteração de CNPJ por motivos diferentes dos anteriores).